LEI Nº. 6.910, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do município de Sant'Ana do Livramento, para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do município de Sant'Ana do Livramento – PME para o decênio 2015-2025, constante do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do art.11 da Lei Federal nº 9.394/96, artigo 2º da Lei Federal nº 10.172/01 e Inciso IV, Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - São diretrizes do PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais;

IV - melhoria da qualidade do ensino;

V - formação para o trabalho;

VI - promoção da sustentabilidade socioambiental;

VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto do município;

IX - valorização dos profissionais da educação;

X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Art. 3º - Quanto às metas, são elas:

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender 50% da população de até 3 anos.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nessa faixa etária.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.

Meta 7: Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica):

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as opulações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

Meta 17: Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

Meta 19: Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto do (PIB) do Município.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 5º - As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados, da educação básica e superior, disponíveis na data de publicação desta Lei.

Art. 6º -No quarto ano de vigência desta Lei, deverá ser avaliada a meta de ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME – 2015-2025.

Art. 7º - O Município deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, duas conferências de educação da cidade até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar

e monitorar a execução do PME – 2015-2025 e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação do município de Sant'Ana do Livramento (2025-2035).

Art. 8º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Rio Grande do Sul e a União para consecução das metas do PME – 2015-2025 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º - As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não eliminam a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.

§ 2º -O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME – 2015-2025.

Art. 9º -Para garantia da equidade educacional o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 10º -O Plano Municipal de Educação do município de Sant'Ana do Livramento abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por Lei.

Art 11º - O Município de Sant'Ana do Livramento deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 12º -O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de forma a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME – 2015-2025. O mesmo será recomendado aos outros entes federados (Estado e União), visando fortalecer a colaboração em prol da melhoria do atendimento educacional à população da cidade.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.724 de 28 de dezembro de 2009, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Junho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

LEI FEDERAL N° 13.005 DE JUNHO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 – 2025

2015

Glauber Gularte Lima
Prefeito Municipal

Mário Augusto Ribeiro Santanna
Secretário Municipal de Educação

Rosimari Pinheiro Leite
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Beatriz Dutra Silva
Lidia Elaine de Oliveira Maciel
Coordenação Geral de Elaboração e Sistematização do PME

Comissão de Construção do Plano Municipal de Educação – PME

Ato Legal: Decreto n°59, de 12 de Maio de 2015

Equipe Técnica	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Educação	Mário Augusto Ribeiro Santanna	Lidia Elaine de Oliveira Maciel
Secretaria Municipal de Administração	Claudia Ribeiro Cartana	
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Edgardo Martins	Ana Paula Flores Peres
Secretaria Municipal Geral de Governo	Viviane Maciel de Ávila	
Secretaria Municipal da Fazenda	Daielli Duarte dos Anjos	
Conselho do FUNDEB	Beatriz Dutra Silva	
CME – Conselho Municipal de Educação	Rosimari Pinheiro Leite	
CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Tereza Simas	

Comissão Temática	**Titular**	**Suplente**
SME – Secretaria Municipal de Educação	Sandra Sadovick	Silvia Cabezudo
Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério	Carla Cilene do Couto Scoti	Jane Maira Pacheco César
Polo UAB-ETEC-EAD	Marilise Vares dos Santos Machado	Fernanda Pereira do Espírito Santo
UERGS	Ticiane François Magalhães	
ASCAM	Rosemeri da Silva Madrid	Cleuza Saldívia
APAE	Liliane Nobre Severo	Simone Paulo Murillo
URCAMP	Idene Mariano Godois	
UNIPAMPA	Ruth Pereira Castro	Nilza Mara Pereira
IFSUL	Patrícia Khairallah	
CME	Lourdes Helena Peixoto	Maribel da Rosa Xavier
FUNDEB	Jadete Acosta	Guanair dos Santos Diogo
CAE	Neivsy Molinos	
19° CRE	Marta Torres	Simone Henriques Fernandes
SINPRO	Maria Aurora Vianna	
Educação Infantil Privada	Gina Margareth Rodrigues Gonçalves	
Entidades Filantrópicas	Marinez dos Santos Oliveira	
Gestores de Escolas	Tania Valéria Har Baptista	
	Aurea Caçapietra Zorzella	
Representante da Educação do Campo – SME	Ivete Acosta Soares	

Colaboração	
Amanda Giacomini Merladett	(SME)
Cindy Soberal Martins	(SME)
Elisangela da Silveira Trindade	(SME)
Idelzia Maidanna	(UNIP)
Janaina Rocha Regueira	(SME)
Patrícia Jaines Cardozo	(SME)
Simone da Silva Jorge	(SME)
Suzana Saucedo Sabatini	(CME)

Capa	
Matheus Corrêa Ramos	(SME)

Digitação e Revisão	
Antonio Henrique Corrêa e Silva	(SME)
Magda Patrícia Pereira Leal	(SME)
Patrícia Fernandes Cavalheiro	(SME)

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

CRE – Coordenadoria Regional de Educação

CAE – Conselho de Alimentação Escolar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC – Ministério da Educação e Cultura

SME – Secretaria Municipal de Educação

SMAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

PAR – Plano de Ação Articulada

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PEE – Plano Estadual de Educação

EJA – Educação de Jovens e Adultos

PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

PEIF – Programa de Escolas Interculturais de Fronteira

PROLICEN – Pró-Licenciatura de Professores da Rede Pública

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

PEE – Plano Estadual de Educação

TCE – Tribunal de Contas do Estado

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 – Dada Gerais do Município

Tabela 2 – A Educação Básica por Dependência Administrativa

Tabela 3 – Taxas de atendimento na Educação Infantil 2013

Tabela 4 – Matrículas na Creche

Tabela 5 – Matrículas no nível Pré-escola

Tabela 6 – Matrículas no Ensino Fundamental

Tabela 7 – Matrículas em escolas municipais de assentamentos rurais

Tabela 8 –Taxa de Rendimento Escolar- Ensino Fundamental por Dependência Administrativa

Tabela 9 – Apresentação de dados do rendimento escolar da rede municipal em 2013

Tabela 10 – Apresentação de dados do rendimento escolar da rede municipal em 2014

Tabela 11 – Dados referentes à distorção – idade/série Escola Pública

Tabela 12 – Rede Estadual IDEB

Tabela 13 – Rede Municipal IDEB

Tabela 14 – IDEB observado e Metas Projetadas para a Rede Municipal de Sant'Ana do Livramento

Tabela 15 – Anos Finais Resultados IDEB do Município por Dependência Administrativa

Tabela 16 – Distribuição de matrícula inicial (2014) na Educação Básica

Tabela 17 – Escolas de Ensino Médio por Dependência Administrativa – Curso/Modalidade

Tabela 18 – Matrículas Ensino Médio – 2014

Tabela 19 – Escolas Municipais com EJA (Zona Urbana) – 2014

Tabela 20 – Situação das Escolas Municipais com EJA/Ensino Fundamental – 2014

Tabela 21 – Educação Especial – Tipo de Atendimento por Rede

Tabela 22 – Transporte Escolar por Dependência Administrativa

Tabela 23 – Instituições de Nível Superior – Modalidades de Ensino por Dependência Administrativa

Tabela 24 – Instituições de Ensino Superior – Dependência Administrativa

Tabela 25 – Demonstrativa dos Professores das Universidades Públicas e Particulares

Tabela 26 – Quadro Geral de Formação dos Professores – situação em 20/03/2014 – Quadro Efetivo.

Tabela 27 – Distribuição das Receitas do Município

Tabela 28 – Os Investimentos em Educação no Município

Tabela 29 – Produto Interno Bruto de Sant'Ana do Livramento

Gráfico 1 – Carga horária das Creches por Dependência Administrativa no Município e no Estado

Gráfico 2 – Carga horária das Pré-Escolas por Dependência Administrativa no Município e no Estado

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 13
1.0 – DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO 14
1.1 – Aspectos Históricos 14
1.3 – Aspectos Geográficos 14
2.0 – MARCO REFERENCIAL 15
2.1 – Concepções..... 15
2.1.1 – Educação 15
2.1.2 – Política Educacional..... 16
2.1.3 – Educador..... 17
2.1.4 – Rede de Ensino..... 17
2.1.5 – Sistema de Ensino 17
2.1.6 – Instituição Não Formal 19
2.1.7 – Conselho Municipal de Educação..... 20
3.0 – EDUCAÇÃO EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO..... 20
4.0 – ASPETOS EDUCACIONAIS DO ESTADO 21
5.0 – ASPECTOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO..... 22
6.0 – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL..... 23
6.1 – Educação Básica..... 23
6.2 – Educação Infantil..... 24
6.2.1 – Radiografia da Educação Infantil Municipal 24
6.3– Ensino Fundamental..... 30
6.4 – Ensino Médio..... 39
6.4.1 – Educação Tecnológica e Formação Profissional..... 41
7.0 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)..... 43
8.0 – EDUCAÇÃO ESPECIAL..... 47
9.0 – TRANSPORTE ESCOLAR..... 49
10 – ENSINO SUPERIOR..... 51
11 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO..... 56
12 – GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 58
13 – ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 63
ANEXOS: METAS E ESTRATÉGIAS

"Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.
Paulo Freire

APRESENTAÇÃO

Embasados nos princípios norteadores dos planos educacionais – Plano Nacional da Educação e Plano Estadual de Educação, em agosto de 2014, iniciou-se o processo de readequação do Plano Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal, constituído em conjunto com as instituições educacionais, sociedade civil organizada, poder executivo, poder legislativo, os quais formaram a equipe técnica e as comissões temáticas, por meio de discussões e ações que vieram a compor o I Fórum Municipal Permanente de Educação e as Conferências sobre a Política Educacional, visando contribuir com o planejamento e melhoria da qualidade da educação territorial do município, apresentando as metas e estratégias que o Plano Municipal de Educação anterior (2001/2010) conseguiu atingir parcialmente em consonância ao Plano Nacional de Educação no contexto do município de Sant' Ana do Livramento.

Com a participação de todos que integraram esse processo, elaborou-se este Plano Municipal de Educação – PME – formado por Diagnóstico, Metas e Estratégias dos níveis: Educação Infantil, Ensino Médio, Politécnico, Ensino Superior e, ainda, sobre Formação e Valorização de Profissionais de Educação, Gestão e Financiamento de Educação.

]

1.0 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Tabela 1 – Dados Gerais do Município

População estimada 2014	83.324
População 2010	82.464
Área da unidade territorial (km²)	6.950,354
Densidade demográfica (hab/km²)	11,86
Código do município	4317103
Gentílico	Santanense
Prefeito	Glauber Gularte Lima

Fonte: IBGE Cidades -2015

1.1 Histórico

O Município de Sant'Ana do Livramento, fronteira com a cidade de Rivera – República Oriental do Uruguai, foi inicialmente ocupado pelos índios Minuanos e Charruas. Por volta do ano de 1810, houve um combate entre forças portuguesas e espanholas, saindo vitoriosas as primeiras. Posteriormente, os oficiais que guarneciam as fronteiras foram aos poucos levantando moradias, constituindo, assim, os primeiros núcleos de colonização no território.

Em 1834, a Sra. Ana Ilha de Vargas, fazendeira abastada, doou à igreja uma imagem de Nossa Senhora de Santa Ana, na condição de ser esse o nome dado ao curato. O município passou, então, a denominar-se Sant'Ana do Livramento e, mais tarde, somente Livramento. Em 1957, foi restituída a antiga denominação.

1.2 Aspectos Geográficos

Sant'Ana do Livramento está a 210 metros de altitude em relação ao nível do mar; situa-se na região da fronteira-oeste do Rio Grande do Sul, constituindo a fronteira Brasil/Uruguai. A área do município é de 7.001 km, sendo 5.746ha de área urbana e 689.036ha de área rural.

As Coordenadas Geográficas são de 30°53’33 de altitude e 55°31’36 de longitude oeste, localizando-se no Paralelo 31°. Limita-se ao norte com Rosário do Sul, a leste com Dom Pedrito, a oeste com Quaraí e ao Sul com Departamento de Rivera (República Oriental do Uruguai).

2.0 MARCO REFERÊNCIAL

2.1 Concepções

2.1.1 Educação

“A Educação, enquanto processo permanente de desenvolvimento de aptidões, de atitudes e de outras formas concretas exigidas pela sociedade, visando à formação global de todos os indivíduos, independente da situação social, étnica, religiosa ou de gênero, de diversidade e pluralidade cultural, é responsabilidade do estado, município e família. Portanto, deve atender às necessidades e aspirações de natureza social e pessoal.” (MEC - Neskier,INEP, 2005)

Num contexto atual de educação, cabe à escola a função específica de lidar com as constantes mudanças sociais. Há aumento no volume de informações disponíveis aos profissionais que têm como parte desse trabalho diário a tarefa de tomar decisões; a dificuldade de lidar com os sistemas de maior ou menor grau de interação; a necessidade de estabelecer relação entre os novos campos do conhecimento antes isolados; o estabelecimento de novos padrões de comportamento social; a migração do trabalho regular para o trabalho em casa, ocasionado pelo progresso da tecnologia; a constante formação e reciclagem dos profissionais; a internacionalização do conhecimento; as novas responsabilidades do homem frente à realidade do planeta e a outras maneiras de atuação, além de diferentes desafios. Estas são as formas de ação educativa, cabendo à escola o papel de tornar-se um local de interações e inter-relações entre o saber científico e a cultura popular.

Atendendo ao surgimento do perfil de sua forma de aprendizagem, onde o aluno é quem constrói o próprio conhecimento, num ambiente rico em recursos, cabe à escola a função de dotar os alunos de capacidade que permitem, além de

assegurar o seu futuro profissional, adquirir um aprofundamento cultural e social. Estas escolas têm como prioridades:

- A integração entre a educação e a cultura;
- A integração entre a escola e a comunidade;
- Democratização do poder dentro da escola;
- O enfrentamento da questão da avaliação, da evasão e da repetência;
- A versão autodisciplinar;
- Formação permanente dos educadores;
- Compromisso com as questões ambientais;
- O enfrentamento dos problemas sociais.

A escola pública democrática deve ser caracterizada por sua autonomia e a capacidade de difundir seu projeto. Quanto a seu funcionamento, deve ser comunitária e participativa na sua gestão e pública quanto a sua destinação. Isto implica preocupação com a qualidade de vida, com o desenvolvimento social (incorporando os eixos da produção, da organização e da educação) e com a educação ambiental.

De modo a valorizar o desenvolvimento que a educação territorial, integrada ao Sistema Municipal de Ensino, deve haver uma interação referente à instituição de um projeto de trabalho que viabilize as potencialidades do município, postas a serviço da educação.

2.1.2. Política Educacional

Concebe-se, como fração da política social, e deve ser vista à luz da organização econômica envolvendo decisões de reformas curriculares, reestruturação educacional e formação profissional.

Reflete as concepções sobre sociedade expressas na Legislação Educacional que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Uma política educacional não se refere somente à destinação de verbas para cobrir deficiências; essa política precisa prioritariamente propor:

- Uma gestão democrática;
- A melhoria da qualidade da educação em todas as instâncias;
- Uma continuidade nos planos e projetos;
- A ampliação da escolaridade.

2.1.3 Educador

Há necessidade urgente de ressignificar o perfil do educador frente aos desafios científicos e metodológicos (natureza x tecnologia x novos padrões do mundo do trabalho). A formação do educador é permanente, o que nos diz “Paulo Freire”.

2.1.4 A Rede de Ensino

Ainda hoje, se conceitua a rede no ensino formal associada à ideia de “Rede Escolar” utilizado mensalmente para definir unidades interligadas e localizadas em determinada área de abrangência, o que faz parte do poder público municipal, estadual ou privado, sem estarem articuladas na execução de suas atividades.

Rede em Educação supõe conectividade, proporcionando intercâmbio de vivências e reflexão crítica sobre as questões ambientais e sociais e a construção de valores étnicos que incentivam a cooperação, a democracia, o respeito e a tolerância – GOMEZ, Margarita Victorie – Educação em rede. Uma visão emancipadora, São Paulo- (Guia da escola cidadã. Vol 11).

A Rede Municipal de Ensino de Sant’ Ana do Livramento envolve todas as Instituições Educacionais, Culturais e Sociais com objetivos comuns inclusive ONGS e instituições não formais.

2.1.5 Sistema de Ensino

Parafraseando Demerval Saviani, o sistema resulta de atividade sistematizada, isto é, aquela que busca intencionalmente cumprir determinadas metas. É, pois, uma ação planejada.

Sistema de Ensino significa, assim, uma ordenação articulada de vários elementos necessários à concepção dos objetivos educacionais preconizados para a população à qual se destina. Esses elementos do Sistema Educacional se referem à concepção de educação, valores, critérios de ordenação dos elementos que integram o processo educativo e organização de normas próprias.

Na territorialidade de Sant'Ana do Livramento, funcionam dezesseis (16)escolas municipais de educação infantil; destas, cinco (5) não credenciadas e onze (11) credenciadas ao Conselho Municipal de Educação (CME). Possui onze (11) escolas infantis particulares. Três (3) não são credenciadas e oito (8) com credenciamento.

Das escolas de Educação Básica de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, as nove (9) escolas urbanas são credenciadas, porém com recomendações; e das dezessete (17) escolas de ensino fundamental de educação do campo, apenas três (3) escolas são credenciadas junto ao CME.

Na Dependência Administrativa Estadual de Ensino, a educação infantil é ofertada em duas (2) escolas estaduais, de aplicação do Curso Normal, nível técnico e em seis (6) escolas estaduais, em regime de colaboração entre a esfera estadual e municipal. O ensino fundamental da rede estadual é ofertado em vinte e um (21) estabelecimentos, sendo dezenove (19) urbanas e seis (6) escolas do campo. Três (3) escolas particulares oferecem educação básica na modalidade educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) e na modalidade ensino médio.

No âmbito Administrativo Federal, temos o Instituto Federal Sul Rio-Grandense – IFSUL – que oferta cursos técnicos presenciais; o Polo de Apoio Presencial/UAB (Universidade Aberta do Brasil) constituído de diferentes universidades e institutos educacionais do Rio Grande do Sul: UFSM, UFPEL, UFRGS, FURG. IFSUL/CAVG, IFFarroupilha, Colégio Técnico UFSM e CTISM (Colégio Técnico Industrial de Santa Maria) – nestes também há oferta de cursos a distância; UNIPAMPA– Universidade Federal do Pampa e universidades privadas: URCAMP, UNIP e EXATTUS.

O quadro geral de professores municipais é composto por trezentos e trinta e oito (338) professores efetivos, sendo que vinte e três (23) possuem somente o

magistério, cento e quarenta e quatro (144) graduação, cento e setenta (170) pós-graduação e somente um (1) mestrado.

O Plano de Carreira dos Profissionais de Educação do Magistério Público Municipal foi readequado à LDBEN 9394/96, quanto à Valorização da Carreira, com a nova Lei Municipal nº 5.784 de 28 de maio de 2010, com a implantação de 50% do Piso Nacional como base salarial e com criação das classes, para cumprir a política pública – Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Lei Federal 5.276 de 28 de setembro de 2007.

Em nosso município foi implantada a Gestão Democrática no âmbito escolar com a eleição de diretores desde 1994, de acordo com as Leis Municipais: 3.250 de 10 de outubro de 1994, posteriormente modificada pela Lei 3.820 de 13 de maio de 1998, pela Lei 5.287 de novembro de 2012 e alterada pela Lei 6.197 de 25 de maio de 2012. Sendo que a eleição de diretores municipais será de acordo com a visão de gestão democrática.

A qualidade de educação será conforme o processo de construção de cidadania, das múltiplas concepções de organização das relações humanas e do próprio processo de emancipação da escola, como a autonomia de gerenciamento e qualidade de comprometimento como que é público.

2.1.6 Instituição Não Formal

A Educação é um fenômeno social que intervém em todas as etapas e dimensões da vida humana, com grande quantidade de agentes de diferentes formas e com diferentes ampliações.

A coordenação de instâncias é necessária para manter a consistência e a coerência de diversas contribuições (1ª Conferência Ibero-Americana de Ministros da Educação – Havana,Julho de 1989).

A educação não formal abrange qualquer tentativa de educação organizada e sistemática que se realiza fora dos quadros do sistema formal de ensino, para fornecer determinados tipos selecionados de aprendizagem (FÁVERO. O. A tipologia da educação extraescolar.RJ.FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 1980).

2.1.7Conselho Municipal de Educação

É um órgão de ampla representatividade com funções: normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. Ocupa posição fundamental na efetivação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino, bem como na consolidação da autonomia do município no gerenciamento de suas políticas educacionais. Entre as atribuições do CME, predominam: emitir pareceres, opinar, deliberar, normatizar e sugerir medidas para educação municipal.

A constituição do Conselho Municipal de Educação do Município de Sant'Ana do Livramento está embasada no Artigo 2° da Lei Municipal 5.283 de 11/10/2007.

3.0 EDUCAÇÃO EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO

A princípio a educação do município era proporcionada por professores particulares aos filhos de quem tinha posses ou com o deslocamento de estudantes para centros urbanos. A partir de 1852, criam-se aulas particulares para meninos.

Dentre os fatos que ilustram os primeiros passos do sistema educacional no município, encontra-se documentação de 1980, expressa nas palavras do historiador Ivo Caggiani: "Professor Chaves aponta várias gerações de Santanenses ao caminho iluminado do saber".

Em resumo dessa periodicidade histórica de educação no município, podemos dizer que as escolas estaduais e duas (2) confessionais fundadas na cidade em 1908, o Colégio Santanense, em atividades cessadas em 2006; Instituto Livramento fundado em 1940, são expansões da rede municipal. O que reafirma a evolução da educação como oportunidade de construção do conhecimento e do saber.

A rede municipal de educação em zona urbana tem como mais antigas as escolas Professor Pacheco Prates e Célia Irulegui, fundadas em 1941 e 1958, respectivamente. Em zona rural, uma pesquisa realizada por estudantes universitários, identificou a Escola Daniel Perlungieri, antes com o nome de Gonçalves Dias, já em funcionamento desde 1937.

A primeira escola de Formação de Professores no município foi a Escola Normal de Livramento, criada por meio do Decreto nº 5.074 de 31/07/54.

O Primeiro Plano Municipal de Educação foi elaborado em 1990 por professores atuantes na SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação escolar; segundo a concepção que havia na época, apoiado em seis (6) princípios norteadores: Valorização Pessoal, Criatividade, Criticidade, Transformação da Realidade, Preparação para o Trabalho e Melhoria da Qualidade de Vida. Conforme a transcrição textual da justificativa desse Plano, o mesmo "foi elaborado à realidade" (...) com sua implantação, a Educação Municipal toma um cunho científico, tendo uma linha unificadora da ação administrativa-pedagógica, permitindo o acompanhamento e melhoria do processo.

Apresentamos, neste documento, informações sobre a Educação em Sant'Ana do Livramento, como o Diagnóstico, as Metas e as Estratégias de cada nível de ensino, de cada modalidade e modos de organização educacional.

4.0 ASPECTOS EDUCACIONAIS DO ESTADO

Conforme o Plano Estadual de Educação, a Educação Jesuítica foi a primeira experiência educacional do Rio Grande do Sul.

Após a distribuição das missões, a economia pastoril existente não exigia um sistema educacional organizado. Aos homens, era exigido apenas o desenvolvimento de habilidades de dominar os animais e contá-los no campo; às mulheres era oferecido o aprendizado de prendas domésticas.

A Lei que instituía o Plano Educacional para o Brasil (06/11/1772) excluía da sua aplicação o território do Rio Grande do Sul. O subsídio literário, criado no mesmo ano, para subvencionar escolas e professores, foi aplicado no Estado somente em 1813.

Após os jesuítas, professores particulares eram contratados para dar iniciação cultural aos filhos de homens de maior visão e posses. Em 1820, foram criadas as primeiras aulas públicas do Rio Grande do Sul, insuficientes para atender à demanda. Em 1824, com a chegada dos imigrantes alemães ao estado, estabeleceu-se o modelo de educação dos pastores que eram os professores, e cujas escolas funcionavam em igrejas. A educação pública teve sua rede ampliada durante a Revolução Farroupilha, ao término da qual existiam cinquenta e uma (51) escolas de instrução primária.

Em 1846, o ensino primário e o secundário foram separados por uma lei provincial. Em 1869, foi criada a primeira Escola Normal. Na segunda metade do século XIX, com a efervescência cultural e política, foram criadas as primeiras Escolas Técnicas e de Ensino Superior. A Educação no Estado sofreu mudanças estruturais decorrentes da modernização e urbanização da sociedade com uma tendência pedagógica humanista liberal.

Os movimentos renovadores da educação, na década de 30, culminaram com a inclusão de capítulos específicos para educação nas Constituições Federais, elaboradas a partir daí. O Primeiro Plano Nacional de Educação foi adotado em 1962.

O Rio Grande do Sul, a partir de 1967, instituiu cinco (5) Planos Estaduais. O primeiro enfatizava a oferta de vagas ao maior número de alunos. O segundo pretendia qualificar o processo de ensino- aprendizagem. O terceiro introduziu o acompanhamento, avaliação e a possibilidade das modificações que se fizessem necessárias, facilitando a elaboração do quarto plano, que visava o desenvolvimento de um processo de planejamento científico e participativo da educação. Atualmente, o Plano Estadual de Educação está baseado na Constituição Federal de 1988 e na Lei 9.394/96 que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação.

5.0 ASPECTOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO

A primeira escola de formação de professores no município foi a Escola Normal de Livramento, criado através do Decreto nº 5074, de 31/07/54, entrando em funcionamento em 1955. Em 1961, passou a denominar-se Prefeito Camilo Alves Gisler e, mais tarde, em 1974, passou a denominar-se Escola Normal Alceu Wamosy, após, deixando de ser Escola Normal.

Atualmente, o município de Sant'Ana do Livramento conta com vinte e cinco (25) escolas estaduais, dezenove (19) estão localizadas em zona urbana/periferia e seis (6) em zona rural; na rede municipal há trinta e nove (39) escolas, sendo dezesseis (16) de educação infantil, nove (9) escolas urbanas de ensino fundamental e quatorze (14) de educação do campo; na rede particular de ensino, há dez(10) escolas, destas,duas (2) atendem as modalidades educação infantil, ensino fundamental - anos iniciais e anos finais - e ensino médio,uma (1)atende

somente ensino médio e as outras, somente educação infantil; ainda no município há três (3) escolas filantrópicas.

6.0 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

6.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

A atual LDBEN 9.394/96 ampliou as modalidades de escolaridade, estabelecendo que a educação básica seja constituída pela Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A legislação em vigor apresenta como objetivo, entre outros, a universalização do ensino fundamental, incluindo as modalidades educação especial e educação de jovens e adultos (EJA).

Tabela 2 – A Educação Básica por Dependência Administrativa em Sant'Ana do Livramento:

Dependência Administrativa	Nível									
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação Especial		Ensino Profis.	
	ZU	ZR	ZU	ZR	ZU	ZR	ZU	ZR	ZU	ZR
Municipal	16	*9	9	14	-	-	11	-	-	-
Estadual	*CV. 6	*CV. 1	5	8	11 *P 2*N	1	-	-	11	1
Particular	-	-	3	-	3	-	-	-	1	-
Filantrópicas	3	-	1	-	-	-	1	-	-	-

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.

ZU- Zona Urbana ZR- Zona Rural

* CV. – Convênios * P – Politécnico * N – Normal

6.2 Educação Infantil

O Município de Sant'Ana do Livramento possuía, em 2012, uma população de quatro mil duzentas e sete(4.207) crianças na faixa etária de zero a três anos de idade (0 a 3 anos); duas mil cento e sessenta e duas (2.162) de quatro a cinco anos(4 a5). Totalizando seis mil trezentas e sessenta e nove (6.369) crianças.

Os alunos matriculados na creche, um mil e cinquenta (1.050) e na pré-escola, mil duzentos e setenta e dois (1.272), somam um total de duas mil trezentas e vinte duas (2.322) crianças. A taxa de atendimento (alunos/população) na creche (meta nacional: 50%) teve como meta atingida 24,46% em 2012; na pré-escola (meta nacional:100%)a meta atingida, 58,84%, perfez um total de 36,46% de acesso e permanências desse público na Educação Infantil.

As vagas ofertadas na modalidade creche são de 50% (PNE) de um total de 1.054vagas e na pré-escola (100%) até 2016 – Emenda Constitucional – 59/2009.

6.2.1 Radiografia da Educação Infantil

No município de Sant'Ana do Livramento 31,57% das crianças de zero a cinco anos de idade(0 a 5 anos)encontram-se em situação de miséria (famílias com rendimento nominal mensal – renda per capita de até R$149,00), sendo que 2,04% da crianças residentes no município, integram famílias sem rendimento.(IBGE 2010).

Tabela 3 - Taxas de atendimento na Educação Infantil 2013- Sant'Ana do Livramento:

BRUTA	**LÍQUIDA**	**IDADE**
Matrículas independentemente da idade	N° de Alunos com idade adequada à etapa em que estão matriculados (0 a 3 na Creche, 4 a 5 na Pré-escola)	N° de Crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos inseridos no sistema de ensino independentemente da etapa e que estão matriculados.
Creche- 24,82%	Creche- 24,36%	0 a 3 anos – 25,79%

Pré- Escola - 60,82%	Pré-Escola–57,72%	4 a 5 anos -66,14%

Fonte: TCE – Radiografia da Educação Infantil, RS, 2013.

Taxas de atendimento em Creches e Pré-escolas considerando a estimativa populacional do ano de 2012[2]: 4.207 Crianças de 0 a 3 Anos, 2.162 crianças de 4 a 5 anos.

Tabela 4 – Matrículas na Creche em Sant'Ana do Livramento:

Ano	Escolas Privadas		Escolas Municipais		Escolas Filantrópicas		Total
2013	294	28,65 %	510	49,70 %	222	21,63 %	1.026
2014	254	19,81 %	848	66,14 %	180	14,04 %	1.282
2015	364	22,55 %	1.031	63,87 %	219	13,56 %	1.614
Total/ Média	912	23,25%	2.389	60,91 %	621	15,83 %	3.922

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.

No nível creche, o total das matrículas distribui-se entre as três redes: municipal, privada e filantrópica; observa-se que, no ano de 2013, o total de matrículas perfez um total de mil e vinte e seis (1.026), sendo duzentas e noventa e quatro (294) matrículas na rede privada,quinhentas e dez (510) na rede municipal e duzentas e vinte e duas (222) na filantrópica e, comparando com o ano de 2015, obtém-se um total de matrículas de mil seiscentos e quatorze (1.614), sendo trezentos e sessenta e quatro (364) na rede privada, um mil e trinta e um (1.031) na rede municipal e duzentos e dezenove (219) na rede filantrópica.Percebe-se que, entre os anos 2013 e 2015, houve um decréscimo no número de matrículas referentes às creches filantrópicas e um acréscimo significativo nas creches municipais, superando o percentual da meta do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil que é de 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade matriculadas(na creche) até o decênio 2014-2024.

No nível pré-escola, o total das matrículas distribui-se entre as três (3) redes, sendo sempre maior nas escolas públicas, conforme tabela a seguir:

Tabela 5 - Matrículas no nível Pré-escola em Sant'Ana do Livramento:

Ano	Escolas Privadas		Escolas Municipais		Escolas Estaduais		Total
	N°	%	N°	%	N°	%	
2013	178	12,99 %	1.010	73.72 %	92	6,71 %	1.370
2014	230	17,43 %	857	64,97 %	*23 2	17,58 %	1.319
2015	300	18,55 %	1.058	65,42 %	*25 9	16,01 %	1.617

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.
*Espaços compartilhados – Alunos Matriculados na Rede Municipal

Sant'Ana do Livramento possuía em 2014, na rede municipal, quinze (15) escolas de educação infantil e, mediante convênio/parceria com a rede estadual: duas (2) turmas de pré-escola na E.E.E.F VitélioGazapina, duas(2) turmas de pré-escola na E.E.E.F. Rivadávia Corrêa, 5 (cinco) turmas de pré-escola na E.E.E.F.Celina Vares Albornoz. Ampliou-se este convênio em 2015, com mais três escolas estaduais, inserindo-se turmas de Pré-escola: E.E.E.M. Professor Chaves duas (2) turmas, E.E.E.F. Maurício Cardoso duas(2) turmas e E.E.E.F.Vitélio Gazapina duas(2) turmas. Sendo o Município o responsável por todos os recursos como: apoio pedagógico, alimentação escolar, recursos humanos e, o Estado, pelo espaço físico.

O Município mantém turmas de Educação Infantil no nível Pré-escola em nove (9) Escolas de Educação do Campo e também em oito (8) escolas de Ensino Fundamental Urbanas. Com essa parceria, o município teve em 2014 um aumento significativo de vagas na pré-escola em relação ao ano de 2013. Também absorvendo a clientela das conveniadas (compra de vagas de escolas filantrópicas),

assim, a mantenedora optou por melhorias na Educação Pública Municipal, investindo em infraestrutura e a expansão da rede municipal.

Em 2014, já se observava uma grande mudança no quadro da Educação Infantil. O município implantou uma política de prioridade, garantindo a expansão das matrículas; a ampliação dos espaços físicos e infraestrutura adequada, considerando as especificidades dessa modalidade de ensino, melhorando assim a qualidade na Educação Infantil.

Além do aumento significativo da oferta de vagas e o número de matrículas, conforme o exposto através da tabela acima, o município vem em um crescimento desde 2013, contando, ainda com quatro (4) unidades escolares do Proinfância (Programa do Governo Federal) – duas (2) escolas em processo final de construção – o que garante para a rede municipal o cumprimento da política pública, com espaços adequados, recursos humanos em número suficiente para assegurar o atendimento às crianças.

Em 2013, o número de matrículas na pré-escola foi de mil e dez (1.010) alunos, num total de 73,72% para o número de matrículas, em 2015, de mil trezentos e sete (1.317) num percentual de 81,43%.

Em nível de pré-escola, considerando as três redes (estadual, municipal e privada), realizou-se um total de mil trezentas e quinze matrículas (1.315) em 2013; mil seiscentas e setenta e duas matrículas (1.672) em 2014 e mil novecentos e setenta e cinco matrículas (1.975) em 2015. Observamos que nesses três anos houve um crescimento de 30,48% das matrículas reais na Educação Infantil de Sant'Ana do Livramento.

O Artigo 31 da Lei 9394/96 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece como regra da Educação Infantil, o atendimento à criança em no mínimo quatro horas diárias para o turno parcial e de 7 horas para jornada integral.

A Lei 13.005/14 que aprova o Plano Nacional de Educação, prevê como estratégia da Educação Infantil estimular o acesso a essa modalidade de ensino em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (zero) anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Gráfico 1- Média de carga horária da creche, por dependência administrativa no Município e no Estado.



Fonte: TCE – Radiografia da Educação Infantil, RS, 2013

Gráfico 2- Média de carga horária da pré-escola, por dependência administrativa no Município e no Estado.



Fonte: TCE – Radiografia da Educação Infantil, RS, 2013

Há a necessidade de a Educação Infantil Municipal possuir turno de tempo integral, garantindo na territorialidade municipal o acesso e a permanência das crianças nas redes acima citadas; porque o que demonstra nessas radiografias de Educação Municipal é a integralidade dos horários de funcionamento da Creche e da Pré-escola.

Observa-se, conforme tabela 4 do percentual entre 2013 e 2015, que a rede municipal perfez 63,3% das matrículas, atingindo um total de quatro mil oitocentas e trinta e nove (4.839) crianças matriculadas e a rede privada com 34,3% de matrículas. Constata-se que, entre as duas redes, nesse período, garantiu-se a permanência de crianças de 0 a 5 anos nas escolas.

Sabe-se que o objetivo geral da Educação Infantil é assegurar uma educação de qualidade visando a socialização e o bem estar das crianças, de modo a criar condições para manifestações de vivências infantis, possibilitando a inclusão através

da adequação da infraestrutura básica, de formação de recursos humanos, atendendo a legislação vigente.

O orçamento em 2014 assegurou uma maior aplicação em Educação Infantil, onde foram gastos R$40.262.418,32 com despesas em todos os níveis de educação municipal, pois, comprovadamente, aumentaram as matrículas e também a qualidade das escolas infantis públicas municipais.

A dotação orçamentária anual em 2015, até o mês de maio foi de R$ 9.421.710,00 para o corrente ano, sendo investido, até o referido mês, R$3.806.127,30.

6.3 Ensino Fundamental

Ao longo do século XX, o ensino fundamental foi ampliado em tempo, emissão de anos e acesso a esse nível de escolaridade.

Na Lei 4024/61, a escolaridade obrigatória era de cinco (5) anos. Na Lei 5692/71, o ensino fundamental foi ampliado para oito (8) anos e a obrigatoriedade passou para nove (9) anos, através da Lei 11.234/06 que regulamenta o ensino fundamental de 9 anos.Tendo o objetivo de assegurar a toda criança um tempo maior de convívio escolar e, com isso, uma aprendizagem com mais qualidade.

Em 2013, estavam matriculados no município nove mil cento e setenta e seis (9.176) alunos, distribuídos nas três redes. Nos anos 2014 e 2015 estavam distribuídas conforme a tabela a seguir:

Tabela 6 - Matrículas no Ensino Fundamental em Sant'Ana do Livramento por ano e rede:

Dependência Adminisatrativa	Rede Privada		Rede Municipal		Rede Estadual		Total	
Anos	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%
2013	1.425	15,52	3.887	42,36	2.844	30,99 A	9.176	34,89

2014	1.411	10,03	3.926	41,89	3.770	41,34 B	9.107	34,62
2015	914	11,04	3.714	46,33	3.388	48,40 C	8.016	30,48

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.

No diagnóstico do ensino fundamental de 2013, o município somava entre as três redes nove mil cento e setenta e seis (9.176) matrículas no ensino fundamental e, em 2015, oito mil e dezesseis (8.016) matrículas em uma população de doze mil quatrocentos e noventa e cinco (12.495) alunos entre 6 e 14 anos de idade.

A taxa de escolarização dos alunos de 6 a 14 anos de idade, em 2013, era de 92,85% com demanda escolar de quatro mil quatrocentas e setenta e nove (4,479) crianças e jovens.

O percentual de atendimento da rede estadual é superior ao da rede municipal e particular. De 2013 a 2015, houve um decréscimo nas matrículas dessas redes.

A rede municipal de educação possuía, em 2013, nove (9) escolas urbanas e dezoito (18) rurais; em 2014,nove (9) urbanas e dezenove (19) rurais; e, em 2015,nove (9) urbanas e quinze (15) rurais autorizadas.

Quanto à autorização de funcionamento em zona urbana, as nove (9) escolas têm o credenciamento para funcionamento, sete (7) são de ensino fundamental completo e duas (2) até quinto ano. Destas duas (2), são extensões pedagógicas da E.M.E.F. Silveira Martins e uma (1) da E.M.E.F. Prof. Pacheco Prates. Na zona rural, sete (7) são escolas de ensino fundamental completo e quinze (15) somente 5º ano, com as séries ou anos finais funcionando como extensões pedagógicas de escolas de ensino fundamental completo.

Destas, treze (13) são de extensões pedagógicas da E.M.E.F.Aurélio Guerra, uma (1) da E.M.E.F. Daniel Perlungieri, e uma (1) da E.M.E.F. Rafael Vieira da Cunha.

Esta última análise demostra que a maioria da população em idade de frequentar o ensino fundamental permanece no município, apesar da mobilidade da população, e que, apesar dessa diminuição demográfica, a escolarização do ensino fundamental aumentou.

O número de salas ocupadas com alunos do ensino fundamental em Sant'Ana do Livramento, nas três redes (em 2013) são de setenta e sete(77)salas de aula e, em 2014, de oitenta e uma (81) salas.

Conforme dados da SEPLAN, o número de assentamentos rurais existentes no município é de trinta e quatro (34) assentamentos, com novecentas e sessenta (960) famílias distribuídas em diferentes localidades. Esses assentamentos foram implantados por órgãos estaduais e federais, responsáveis pela política de reforma agrária, sem considerar o planejamento municipal, sua capacidade de atender as demandas de saúde, assistência social, educação e outras.

Essa situação, intensificada pela luta da terra, exigiu tomada de decisão e de organização de uma política pública de garantia ao acesso e permanência das crianças à educação dentro dos próprios assentamentos.

Tabela 7 - Matrículas em escolas municipais de assentamentos rurais de Sant'Ana do Livramento, no período de 2013 a 2015:

Nº de escolas de assentamento	Número de matrículas por ano		
	2013	2014	2015
4	204	189	199

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.

Para atender a demanda da educação formal das 960 famílias,as vagas foram distribuídas em 4escolas de ensino fundamenta; houve o acolhimento de matrículas em escolas rurais já existentes.

Os problemas decorrentes da situação, acima descrita, relacionados à criação e funcionamento das escolas são:

Os terrenos onde se localizam os estabelecimentos de ensino, não foram formalmente recebidos pelo município, não sendo, portanto, legalmente propriedade municipal.

Os prédios onde funcionam as escolas, em cumprimento da lei vigente, foram organizados em sua infraestrutura, mantendo, assim, a estrutura de uma escola do campo, mas ainda necessitam de readequação, ampliação e novas construções através de regime de colaboração com as esferas estadual, federal e municipal;

Três (3) escolas de zona rural, já existentes, que acolheram alunos de assentamentostiveram que adequar-se a essa nova realidade, pois essa população que chegou e a própria comunidade local, necessitavam de uma política própria que se referisse tanto aos conteúdos e quanto ao quadro de profissionais que atuam na educação do campo.

Quanto à infraestrutura das escolas municipais, encontram-se deficiências nas bibliotecas, em sua estrutura física e acervo bibliográfico, porque a maioria do acervo ainda são levas do banco de livro; as tecnologias ainda carecem de boa estrutura organizacional das salas; o laboratório de informática e também dos laboratórios de ciências que, em muitas escolas, são itinerantes dentro das salas de aula.

As quadras ao ar livre são demandas prioritárias na política pública, aproximadamente 60% das escolas não possuem quadra de esportes, e das que possuem, algumas necessitam de reparos.

Quanto aos espaços de alimentação escolar, trinta (30) escolas possuem cozinha com refeitório conjugado e a maioria delas não possui acento para cadeirantes.

Os currículos escolares formais pouco se diferem em escolas de zona urbana e em escolas de zona rural. A exceção é a parte diversificada; constituída de técnicas agrícolas nos últimos anos do ensino fundamental. Com a mudança prevista da nova base curricular, os conteúdos de base nacional para o campo serão reorganizados e a parte diversificada terá a dimensão da realidade local de cada comunidade campesina inclusive da comunidade Quilombola.

Quanto ao rendimento escolar dos alunos do Ensino Fundamental de 9 anos, as tabelas a seguir apresentam os resultados obtidos em 2013, 2014 e 2015 em andamento:

Tabela 8 - Taxa de Rendimento Escolar- Ensino Fundamental 2013, 2014 por Dependência Administrativa

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TAXA DE APROVAÇÃO	TAXA DE REPROVAÇÃO	TAXA DE ABANDONO
ESTADUAL	84,6 %	13,2 %	2,2 %
MUNICIPAL	84,2 %	13,8 %	2,0 %
PARTICULAR	97,8 %	2,2 %	0,0 %

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.

A tabela demonstra que não existe uma grande diferença entre as redes municipal e estadual em relação ao rendimento escolar.

Nota-se uma pequena disparidade entre a rede pública e a particular quanto à taxa de reprovação. Fatores como condições de trabalho, formação dos professores em serviço, avaliação do desempenho dos profissionais, condições socioeconômicas dos alunos, a relação da escola com a comunidade escolar, diferenciam as duas redes, de modo a produzir melhores resultados na rede particular.

Tabela 9 - Apresentação de dados do rendimento escolar da Rede Municipal em 2013.

Taxa de Rendimento Escolar 2013- Ensino Fundamental- Rede Municipal/Zona Urbana				
Série/Ano	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	EVADIDOS
1º	213	00	09	01
2º	177	00	10	00
3º	202	56	25	03
4º	231	31	11	01
5º	196	36	08	06
6º	244	78	11	13

7º	199	52	15	08
8º	125	16	12	05
Taxa de Rendimento Escolar 2013 - Ensino Fundamental- Rede Municipal – Educação do Campo				
Série/Ano	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	EVADIDOS
1º	85	00	12	00
2º	94	00	04	00
3º	80	28	09	03
4º	74	12	07	00
5º	76	10	06	00
6º	101	30	10	02
7º	129	06	04	03
8º	90	05	02	05

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.

Tabela 10 - Apresentação de dados do rendimento escolar da Rede Municipal em 2014.

Taxa de Rendimento Escolar 2014 - Ensino Fundamental- Rede Municipal – Zona Urbana				
Série/Ano	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	EVADIDOS
1º	129	00	20	00
2º	150	00	12	01
3º	130	25	13	01
4º	123	21	09	03
5º	150	18	06	02
6º	136	45	17	06
7º	140	44	15	07
8º	84	10	03	00
Taxa de Rendimento Escolar 2014 - Ensino Fundamental- Rede Municipal – Educação do Campo				
Série/Ano	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	EVADIDOS

1º	77	00	03	01
2º	103	06	09	00
3º	95	20	09	00
4º	87	13	07	00
5º	83	15	08	03
6º	113	18	08	02
7º	115	21	13	02
8º	102	08	03	01

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.

Em 2013, do 1º ao 6º anodo ensino fundamental são os que têm maior aprovação. O 8º e o 9º ano têm mais reprovação e também mais evasão. Percebe-se, ainda, que o maior índice de alunos evadidos concentra-se nos anos finais do ensino fundamental. Dentre os fatores que interferem nesse resultado estão a desvinculação entre currículo escolar, a realidade vivida pelos alunos e a necessidade das famílias em relação ao mercado de trabalho, fazendo com que os adolescentes trabalhem ou cuidem dos irmãos menores e dos afazeres domésticos.

Essas, entre outras causas, provocam o fracasso escolar, exigindo que os alunos frequentem os mesmos anos, por anos consecutivos e se desestimulem a concluir o ensino fundamental em nove anos, havendo, portanto, um afunilamento no número de matrículas ao longo do ensino fundamental, o que está evidenciado nas tabelas acima.

Tabela 11 - Dados referentes à distorção – idade/série Escola Pública- Sant' Ana do Livramento/2014

	Ensino Fundamental Série/anos								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Escola Pública	2%	5%	20%	29%	26%	41%	49%	28%	28%

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015.

A tabela acima demonstra que as taxas de distorção, apresentando uma porcentagem muito baixa nos anos iniciais e alcançam uma porcentagem muito grande nos anos finais do Ensino Fundamental.

Embora esteja segurada a permanência dos alunos do ensino fundamental na escola, ainda faltam medidas que assegurem o seu sucesso. O fracasso escolar é influenciado pelas diferentes causas: condições sociais, familiares, culturais, econômicas e pedagógicas.

Quanto às metas do IDEB, dados atualizados em 26 de maio de 2015, obtidos em consulta ao INEP, o município está em conformidade.

Tabela 12 - Rede Estadual – IDEB observado:

4°serie/5°ano/8°serie/9°ano					Meta Projetada							
2005	2006	2009	2011	2013/14	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.9	4.1	4.4	4.7	5.3	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.1
		Atingiram a meta										

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015

A rede estadual atingiu a meta prevista. Conforme dados atualizados em 30 de maio de 2015, Sant'Ana do Livramento teve um aumento na rede estadual de 1,2% – ficando acima do projetado.

Tabela 13 – Rede Municipal – IDEB observado:

4°serie/5°ano/8°serie/9°ano					Metas Projetadas							
2005	2006	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.3	3.6	3.5	5.0	4.5	3.4	3.7	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6
			Atingiram a meta									

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015

A rede municipal, quanto ao IDEB observado e as metas projetadas, atingiu em partes – em 2006, 2009, 2011 e 2013 – com percentuais acima representados.

Tabela 14 – IDEB observado e Metas Projetadas para a Rede municipal de Sant'Ana do Livramento:

Ensino Fundamental	IDEB Observado	Metas Projetadas			
	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6
Anos Finais	4,1	4,5	4,8	5,0	5,3

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015

Tabela 15 – Ensino Fundamental Regular – Anos Finais Resultados IDEB do Município– 2011 a 2013 – por Dependência Administrativa

IDEB	Indicador de rendimento	Nota média Padronizada	Projeção					
			2011	2013	2015	2017	2019	2021
Estadual	5,3	0,92	4,7	5,0	5,3	5,5	5,8	61
Municipal	4,5	0,88	41	44	47	50	53	56
Particular	6,0	0,94 5,9	5,9 6,34	64	-	-	-	-

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015

Quanto às suas diretrizes, a Constituição Federal de 1988, prevê a universalização do ensino fundamental, a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade de ensino, a formação para o trabalho, a promoção humanística, científica e tecnológica do país.

O Plano Nacional de Educação, em consonância com a Constituição Federal, apresenta como **Eixos**:

- A estrutura para a garantia do direito à educação básica de qualidade, elencadas nas metas (1,2,3,5,6,7,8,9,10);
- A superação das desigualdades e da valorização das diversidades contempladas nas metas (4 e 8);

- A valorização dos profissionais de educação, garantidas nas metas (15, 16, 17, 18);
- O Ensino Superior, nas metas (12, 13, 14);
- A gestão democrática, nas metas (19 e 20).

A Educação oferecida no município deve ser de qualidade, assegurando a escolarização da população e reduzindo as desigualdades sociais.

O Ensino Fundamental, etapa da Educação Básica, para atingir a universalização deve ser desenvolvido também nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.

O Ensino Fundamental de qualidade exige o atendimento a todos, garantindo acesso e permanência com as condições necessárias para o sucesso escolar, sem discriminação de qualquer natureza.

O Plano Estadual de Educação se expressa, ao se referir a esse nível de escolaridade, da seguinte maneira: “Faz necessário o estabelecimento de uma política de expansão do Ensino Fundamental, visando a sua total universalização, bem como o atendimento integral para as comunidades que o necessitem”.

O desenvolvimento da cidadania e de sujeitos capazes de contribuir com o progresso de suas comunidades devem estar apoiados em projeto político pedagógico e na construção de uma base curricular proposta pelo ministério da educação, que leva em conta o meio no qual estão inseridas cada uma das unidades escolares.

Partindo do diagnóstico claro, esses projetos devem definir o ponto de partida de suas propostas, desenvolvendo projetos de intervenção adequados às peculiaridades e necessidades, integrando seus planejamentos aos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

A Educação do campo, para alcançar a universalização com qualidade, precisa de cuidado especial. Os professores das escolas multisseriadas necessitam de uma avaliação contínua e diagnóstica da gestão da escola como um todo.

6.4 Ensino Médio

Em Sant'Ana do Livramento, as escolas sob dependência administrativa estadual totalizam dez mil seiscentos e quarenta e uma (10.641) matrículas distribuídas nas etapas e modalidades da educação básica conforme o que segue:

Tabela 16- Distribuição de matrícula inicial (2014) na Educação Básica – sob Dependência Administrativa Estadual.

<table>
<tr><td colspan="12">MATRÍCULAS INICIAIS- 2014</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Ed. Infantil</td><td colspan="2" rowspan="2">Ensino Fund.</td><td rowspan="2">Ens. Médio</td><td rowspan="2">Ed. Profis. (Niv.Téc.)</td><td colspan="2">EJA (presencial)</td><td colspan="4" rowspan="2">Ed. Especial (Alunos incluídos)</td></tr>
<tr><td>Fund.</td><td>Médio</td></tr>
<tr><td colspan="2">00</td><td colspan="2">90</td><td>3.240</td><td>3.388</td><td>2.892</td><td>00</td><td>497 *2</td><td>534 *2</td><td>Pré-Escola</td><td>Anos Iniciais</td><td>Anos Finais</td><td>Médio</td></tr>
<tr><td colspan="8" rowspan="3">19ª COORDENADORIA/
Sant'Ana do Livramento/Estadual</td><td>01</td><td>559</td><td>248</td><td>37</td></tr>
<tr><td>Ed.Prof. Nível Técnico</td><td>Fund. *1 *2</td><td colspan="2">Médio *1 *2</td></tr>
<tr><td>00</td><td>39</td><td colspan="2">08</td></tr>
</table>

Fonte: INEP-Censo Escolar;2014- consulta à matrícula

Dados disponíveis em: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula. Acesso em 15//05/2015.

Obs.: 1 (um)Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/Magistério

Obs.: 2 (dois) Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

A análise da tabela acima demonstra a defasagem entre o número de matrículas no ensino fundamental e no ensino médio, demonstrando que ainda há necessidade de ampliar a oferta de matrícula e assegurar a qualidade de educação. Também revela a necessidade de ampliar a oferta de cursos e matrículas nas modalidades de educação profissional e ensino médio.

Percebe-se também que na medida em que avança a escolaridade, diminui o número de matrículas de alunos incluídos, indicando demandas de alunos com necessidades especiais nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Conforme o IBGE, na síntese dos dados do município, possuí três mil quatrocentos e noventa e nove (3.499) alunos matriculados (ano de referência 2012) no ensino médio, o que é um número bem significativo para um município considerado de porte médio, sendo que possuímos também a peculiaridade de alunos em nossas redes que podem estar fora do censo, haja vista que podem não ter sido incluídos nessa faixa em 2010 por morarem em Rivera, no Uruguai, mas mesmo assim frequentam nossa rede, tanto no ensino médio como na EJA.

A rede do ensino médio é majoritária na rede pública estadual, sendo que possuímos pouca demanda e, portanto, poucas escolas privadas que atendem a esse público. A estrutura dá condições para uma possível universalização das ofertas de vagas, inclusive para os jovens que moram no campo, pois já temos escola de ensino médio em algumas localidades e, nas demais, é oferecido transporte escolar, mantido através de convênio pelas esferas estadual e municipal, garantindo o acesso a todos à escola.

Analisando a situação do município a que se refere ao índice de frequência, verifica-se que 85,6% da população em questão frequenta a escola, ficando claro que ainda resta um percentual para se atingir a meta quanto à universalização. São os jovens que de alguma forma ficaram fora da escola em que podemos imaginar algumas hipóteses como situações de risco, descaso familiar, abandono dos estudos para ingressar no mercado de trabalho, estratégias de sobrevivência, etc.

Dessa forma, serão necessárias estratégias para que se alcancem os índices desejáveis para atendimento da política pública no território de nosso município. Contribuindo, assim, para a universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de descriminação e melhoria da qualidade de ensino.

6.4.1 Educação Tecnológica e Formação Profissional

A oferta de formação para o trabalho no Brasil é heterogênea e diversificada. Em, 1999, o MEC iniciou um censo de educação profissional que identificou matriculas conforme a tabela abaixo.

Tabela 17 - Escolas de Ensino Médio por Dependência Administrativa – Curso/Modalidade

Dependência administrativa	E.M Politécnico		E.M Educação Profissional		E.M Curso Normal	
	ZU	ZR	Integrado	Subsequente	Regular	Aproveitamento de estudos
Federal	1	0	1	1	0	0
Estadual	11	1	1	0	2	1
Municipal	0	0	0	0	0	0
Particular	3	0	0	4	0	0
Total	15	1	2	5	2	1

Fonte: Registros 19ª CRE

Tabela 18 -Matrículas Ensino Médio – 2014

Dependência administrativa	Matrícula inicial- 2014							
	Ensino Médio Politécnico		E.M Educação Profissional		Curso Normal		EJA	
	ZU	ZR	ZU	ZR	ZU	ZR	ZU	ZR
Federal	63	0	215	0	0	0	0	0
Estadual	2.549	33	60*	0	347	0	534	0
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0
Particular	321	0	167	0	0	0	0	0
Total	2.933	0	382	0	347	0	0	0

Fonte: Registros 19ª CRE

*Oferta de 60 vagas referentes ao ano de 2015, portanto, não computadas no total de matrículas de 2014.

A oferta de matrículas de Ensino Médio – Educação Profissional – concentra-se nas redes federais e particulares, sendo maior nesta última. As matrículas da rede pública, em 2015, perfazem um total de trezentas e oitenta e duas (382) para as duas mil seiscentas e doze (2.612) matrículas no Ensino Médio Politécnico e, portanto, a demanda de matrículas e cursos deve ser ampliada.

Pela tabela descrita acima, pode-se perceber que existe demanda na Zona Urbana e Rural de cursos de Ensino Médio em diversas modalidades.

A educação profissional no Brasil classifica-se em três níveis: básico, técnico e tecnológico. O nível básico é a modalidade de educação não formal de duração variável, destinada a cidadãos trabalhadores, com a finalidade de permitir qualificação, requalificação e atualização. O nível técnico destina-se a jovens e adultos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio. O nível tecnológico é destinado à formação superior de graduação ou pós-graduação.

O censo de educação profissional, iniciado em 1999, também identificou as áreas do mercado de trabalho mais atendidas pelos cursos especificados no último censo de 2010 nas áreas de informática– nos níveis básico, técnico e tecnológico – perfazendo um total de 22,4%; nas áreas de administração e negócios, um total de 10,5%; idiomas, 9,0%; mecânica e metalurgia, 7,5%; elétrica e eletrônica, 5,8%; saúde, 4,2%; agricultura e pecuária, 3,8%; construção civil, 3,4% e serviços pessoais, 3,2%.

Atualmente, a legislação do MEC institui os cursos técnicos de nível médio. No município, a educação profissional de Ensino Médio, encontra-se predominantemente na área principalmente no sistema SENAI/SENAC, e na modalidade tecnológica em âmbito de universidades federais e privadas.

O mercado de trabalho aponta necessidade de qualificação de trabalho nas áreas de hotelaria, apicultura e horticultura, plasticultura, fruticultura, turismo e turismo rural, comércio, inseminação artificial, tratorista e técnicas em saúde.

As experiências para a educação profissional apontam para os níveis cada vez mais altos da educação profissional, deve constituir-se em educação continuada que perpassa toda vida profissional do trabalhador. É importante mencionar a responsabilidade de oferta dessa modalidade de educação, devendo ser compartilhada em várias instituições públicas ou privadas ligadas ao mundo do

trabalho, cujos recursos também devem ser oriundos de várias fontes públicas em regime de colaboração com a esfera federal, estadual e municipal e da iniciativa privada e da sociedade civil em geral.

7.0 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

No Brasil, a educação de jovens e adultos constituiu-se como tema da política educacional a partir dos anos 40 do século passado. Embora a menção à necessidade de oferecer educação aos adultos já aparecesse em textos como o da Constituição de 1934, ‘’efetivamente, somente em 1947, ocorre a iniciativa concreta em oferecer os benefícios da escolarização a amplas camadas da população, até então excluídas da escola. ’’ (Haddad)

Em 1947, houve a instalação do serviço de educação de adultos (SEA), mobilizando os professores e a opinião pública, influenciando estados e municípios. Era uma extensão da educação formal, compensatória e complementar. Na década de 50, numa visão progressista, surgem as campanhas da educação de adolescentes e adultos – CEAA, vistas como educação de base, como desenvolvimento comunitário da educação rural (1952) e da erradicação do analfabetismo (1958).

No final dos anos 80 e década de 90, ocorreram profundas transformações paradigmáticas, atingindo a EJA do ponto de vista político, judiciário e pedagógico.
Em 1988, a Constituição Federal foi promulgada e garantiu importantes avanços no campo da EJA, exigindo a participação do governo e da sociedade civil na supressão do analfabetismo. Com a LDBEN 9394/96, é reafirmado o direito aos jovens e adultos ao ensino básico adequado a condições peculiares de estudo, e é definido o dever do poder público de oferecê-lo gratuitamente. A EJA é referendada na seção V do capítulo II, artigos 37 e 38 da Constituição Federal.

Com relação ao Rio Grande do Sul, a EJA está segurada na Constituição Estadual, inicialmente no capítulo II, seção 1, artigo 196: ‘’A educação, direito de todos e dever do estado e da família, baseada na justiça social, na democracia e no

respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos valores culturais, visa o desenvolvimento do educando como pessoa e a sua qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania. '' (1988: p. 12).

No artigo 1999, inciso I, a EJA é especificada, pois o estado deve ''garantir o ensino fundamental público obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso a ele na idade própria''. A Lei Estadual prevê, também, no artigo 208, inciso I, um plano de educação de duração plurianual, para, entre outras questões, a erradicação do analfabetismo.

Tabela 19 - Escolas Municipais com EJA – Zona Urbana/2014

Escola	Matrícula Inicial	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Evadidos	Matrícula Líquida
EMEF. Saldanha Marinho	85	36	01	03	45	37
EMEF. Professor Dias	146	74	18	00	54	92
EMEF. DR. Abreu Fialho	70	52	00	00	18	52
TOTAL	301	162	19	03	117	181

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015

Tabela 20- Situação das Escolas Municipais– EJA Ensino Fundamental/2014

Escolas	Aprovados %	Reprovados %	Transferências %	Evadidos %
EMEF. Saldanha	43.52	0.32	0.12	12.62

Marinho				
EMEF. Professor Dias	80.43	19.56	00	58.69
EMEF. Abreu Fialho	74.28	00	00	34.61
Total	159.2%	19.88%	0.12%	105.92%

Fonte: Seduc-RS, INEP 2013/2014 – Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015

Analisando os percentuais das três (3) escolas de ensino fundamental da rede municipal, percebe-se que as matrículas ofertadas superam as demandas. A clientela é formada de pessoas adultas que buscam essa modalidade para terminar o ensino fundamental por necessidade de ampliar a sua formação e também inserir-se no mercado de trabalho.

As duas tabelas demonstram que a aprovação é maior nas três escolas. Somando o número de aprovados, tem-se um percentual de 159,2% e uma taxa mínima de reprovação de 19,88%; transferidos, quase nulo, 0,12% e evadidos tem um maior número, de 105,92%, devendo-se pensar em algumas mudanças na estrutura dessa modalidade na rede municipal. O município deve mobilizar esforços para apoiar os empregadores considerando a formação permanente de diversas formas, pela organização de jornadas de trabalho compatíveis com horário escolar e pela concessão de licenças para a frequência dos cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Diretrizes – EJA/Rede Estadual

Visando melhorar a qualidade de vida e ampliar as oportunidades no mercado de trabalho da população do município, a EJA deve compreender as séries iniciais de alfabetização, completando a oferta de uma formação equivalente a nove anos do ensino fundamental e às três séries do ensino médio.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 (art.20 I) a modalidade de ensino ‘’Educação de Jovens e Adultos’’ deve ser oferecida gratuitamente pelo

município a todos os que não tiveram acesso na idade própria. Compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação. É responsabilidade do município a construção de políticas educacionais efetivas de inclusão de jovens e adultos, com provisão de recursos humanos, pedagógicos, tecnológicos e de estrutura física adequada. Parte da carga horária do professor que atua na EJA poderá ser preenchida com a confecção de materiais didáticos e com a socialização de técnicas pedagógicas apropriadas para a educação de jovens e adultos.

O município deve assegurar concurso público aos professores interessados em trabalhar nessa modalidade (anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio).

Ao assegurar o acesso, o município e a permanência de jovens e adultos na EJA, deve colocar-se também ao lado da sociedade, quando mobilizar esforços para apoiar os empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente de diversas formas, pela organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar e pela concessão de licenças para frequências em cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

8.0 EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a Constituição Federal “a educação é direito de todos e dever do Estado”. Tal prerrogativa aplica-se também ao oferecimento de educação de qualidade às pessoas com necessidades especiais, nos aspectos de acessibilidade, adaptação curricular, formação continuada de professores, oferecimento e alternativas metodológicas diferenciadas.

O princípio da diversidade prevê que as diferentes necessidades especiais sejam contempladas para que seja oferecido atendimento nas seguintes especificidades: dificuldade de aprendizagem, déficit cognitivo e (deficiências múltiplas), surdez, cegueira, baixa visão, condutas típicas, superdotação e altas habilidades. A educação especial perpassa todas as modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Ensino Técnico e Ensino Superior. As mantenedoras devem buscar atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

Apontados os índices dos municípios beneficiados pela união, constata-se que estes são detentores do atendimento à educação especial, considerando que esse tipo de educação destina-se a pessoas com necessidades especiais, no campo da aprendizagem, em suas múltiplas caracterizações. As diretrizes curriculares (art.208, III) já faz parte da política governamental. O município deve contribuir para as mudanças significativas na realidade educacional, em que os efeitos desejáveis preconizados priorizam os aspectos de inclusão no sistema regular com atendimento de qualidade dentro das variadas especificidades. Para tal fim, apontam-se como medidas que possibilitem o desenvolvimento da aprendizagem dentro desse âmbito:

- Adoção de uma política de articulação e cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência social.
- Envolvimento entre os especialistas, principalmente da área da saúde, psicólogos, profissionais da educação, etc.
- Estabelecimento de convênios intermunicipais não governamentais que viabilizem atendimento dessa área.

Tendo a educação especial como princípio norteador, o respeito às diferenças, busca-se uma inclusão responsável que priorize, não só o atendimento aos aspectos orgânicos, mas também às condições psicológicas, sociais, econômicas e familiares.

Dentro das Diretrizes do Plano Municipal de Educação, devem ser criados mecanismos indispensáveis para superação das dificuldades.

Tabela 21 – Tipo de Atendimento por Rede - 2013, 2014 e 2015

	Rede Municipal	Rede Estadual	Filantrópica
Dependência Administrativa	NAPE (Núcleo de apoio pedagógico Especializado)	Salas de Recursos (Escolas da zona urbana)	Escola de Educação Especial Caio César Beltrão Tettamanzy – APAE
	Salas de Recursos nas escolas da rede (modalidade Educação	Classes Especiais, Salas multifuncionais (Escolas da zona	

	Infantil, Ensino Fundamental, Educação do Campo e EJA)	urbana)	
TOTAL DE SALAS	18	21	1

Fonte: Equipe de Sistematização do PME – Registro SME, 2015

O NAPE (Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado) é um setor da SME que visa a implementação de uma política de Educação Inclusiva na rede municipal de ensino.

Além de organizar e sistematizar o atendimento especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais nas salas de recursos, o NAPE oferece atendimento às famílias, professores e demais comunidade escolar através de orientações, palestras, formações continuadas, trabalhos com equipes escolares, avaliações e os encaminhamentos necessários.

O NAPE também realiza encontros com os educadores especiais para acompanhamento do trabalho realizado nas salas de recursos, bem como para estudos de casos e informações sobre as ações desenvolvidas e os resultados obtidos.

O NAPE possui dezoito (18) Salas de Recursos, entre zona rural e urbana, que contam com profissionais especializados na área de Educação Inclusiva.

A equipe do NAPE é composta pelos seguintes profissionais: psicólogo, psicopedagogo e educador especial.

9.0 TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar, assumido pelo município e oferecido com recursos do PNATE, é complementado pelo município, atendendo alunos de educação infantil e ensino fundamental de zona rural e, através de convênio com a gestão estadual, atendendo alunos do ensino médio, também de zona rural. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos

diferentes servidores envolvidos na execução, fiscalização dos serviços, independente da lotação dos mesmos.

A zona rural do município é a segunda em extensão territorial do estado, conforme as condições de implantação da reforma agrária. O serviço de transporte escolar destina-se, prioritariamente, a alunos domiciliados em zona rural excepcionalmente aos residentes em subúrbios, que não tenham outro apoio em transporte público.

Os usuários desse transporte escolar são alunos da educação básica, matriculados em escolas da rede pública, residentes na zona rural do município de Sant'Ana do Livramento – estes estão sujeitos à escolaridade obrigatória e/ou devem estar matriculados na EJA. A oferta de transporte escolar a alunos de educação básica da rede estadual dá-se mediante convênio previamente assinado entre o gestor municipal e o governo estadual.

Os alunos devem residir a uma distância mínima de dois (2) quilômetros do local indicado pelo município para o embarque. Excepcionalmente, o município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes condições:

- Por motivo de doença, quando necessidade implica em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde;
- Para portadores de necessidades especiais, atestados pelo serviço de saúde.

Em 2014, o número total de usuários do transporte escolar da rede municipal (educação infantil e ensino fundamental) totalizavam novecentos e noventa e sete (997) alunos; da rede estadual de ensino fundamental e médio, totalizavam seiscentos e trinta(630) alunos.

Nesse mesmo ano, foi criada uma linha para transporte especial, sendo esta uma linha urbana, a qual atende alunos com necessidades especiais e, hoje em 2015, atende sete (7) alunos de zona urbana nos três turnos. O município tem seu próprio regulamento municipal de transporte escolar, através do Decreto nº 6.770 de 07 de fevereiro de 2014. Nesse mesmo ano, o transporte escolar contabilizou R$3.215.992,25 no custeio próprio e terceirizado.

Quanto aos gastos em transporte na rede municipal, em 2014, totalizou R$1.817.345,11 – sendo R$400.186,33 no transporte próprio e R$1.417.345,78 no transporte terceirizado. Ainda o transporte terceirizado municipal desdobra-se em transporte de alunos, que importou em R$ 1.324.957,43 e o transporte de professores em R$ 92.201,35. Na rede estadual, o transporte de alunos contabilizou um valor de R$1.283.012,52 e, de professores, R$ 115.634,62 – totalizando R$1.398.647,14.

Tabela 22 - Transporte Escolar por Dependência Administrativa – 2014 e 2015:

Dependência Administrativa	Alunos Atendidos	Nº de Escolas Atendidas	Nº de Linhas Atendidas	Distância Percorrida	Situação das linhas Locadas e Próprias
Municipal	997	13	26	3.547 Km	26 contratadas 11 próprias
Estadual	630	17	25	3.036 Km	25 contratadas 05 Próprias
TOTAL	1627	30	51	6.583 Km	67 linhas

Fonte: Equipe de Sistematização do PME – Setor de Transporte Escolar, SME – 2015

10 ENSINO SUPERIOR

O município tem sete (7) Instituições que oferecem ensino Superior. A Universidade Federal do Pampa, UNIPAMPA, instalada em Sant'Ana do Livramento desde 2006 que vem contribuindo para a interiorização do ensino superior. O Campus da UNIPAMPA em Sant'Ana do Livramento contempla: quatro(4) cursos de graduação Bacharelado em Administração diurno e noturno, Bacharelado em Relações Internacionais e Tecnólogo em Gestão Pública; três(3) cursos de Pós-graduação – Especialização em desenvolvimento em Regiões de Fronteira, Especialização em Gestão Estratégicas de Pequenas e Médias Empresas e especialização em Gestão Pública. Conta com portaria aprovada pelo Ministério da Educação para a abertura do Curso de Graduação em Direito com previsão de início para o segundo semestre de 2015. Também a implementação de um polo presencial

do Campus de Livramento, oferta do curso de Letras EAD, aprovado pela Coordenação de Aproveitamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) da oferta de Mestrado e Doutorado.

A Universidade do Rio Grande do Sul – UERGS – é uma universidade estadual de ensino superior Pública, é multicampi, com vinte e quatro (24) unidades distribuídas pelo estado, com reitoria sediada em Porto Alegre – Capital do Estado. O Campus Livramento, fundado no ano de 2001 – através do Decreto nº 11.641/01.

A UERGS reserva 50% do total de suas vagas para candidatos de baixa renda e 10% para pessoas com necessidades especiais. O Campus de Livramento conta com cursos de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial, Curso de Agronomia (Bacharelado), Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria e, a partir do segundo semestre de 2015, o curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e da Agroecologia. Contribuindo, assim, na melhoria da qualidade de vida dos diferentes grupos sociais existentes, desenvolvendo gestões relacionadas ao processo de desenvolvimento territorial e agroecologia, de modo a valorizar os ativos históricos, culturais, econômicos, políticos e ecológicos do Bioma Pampa.

O Polo Regional de Apoio Presencial de Educação- de EAD, da Universidade Aberta do Brasil, está situado a Rua Rivadávia Corrêa, n°1425 no Centro da Cidade. Tal espaço vem sendo destinado a cursos de Licenciaturas em Educação do Campo (pela UFPEL), Licenciatura em Letras-Espanhol(UFPEL), Licenciatura em Letras-Português-Literatura(UFSM), Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, também os Cursos Técnicos pelo Programa do Governo Federal ETEC - Segurança do Trabalho CTISM; além de Cursos Técnicos em Informática – IFFARROUPILHA e adesão ao Programa Pró-Funcionário com dois(2) novos cursos.

O Polo Municipal de EAD tem previsões de novos cursos (2015/2016): Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Curso de Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Curso de Pedagogia, Letras-Português, Filosofia, Curso de Especialização em Gestão em Saúde, Curso de Especialização em Mídias na Educação, Curso de Especialização em TIC, Curso de Graduação em Educação Especial-Licenciatura.

Também foi implantado no Polo-EAD/UAB/ETEC, o Sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio de processo seletivo, descrito no Edital 01/2006 de 18 de outubro. Através do termo de compromisso, o município vem buscando a democratização e acesso ao ensino superior gratuito para a sua rede de professores e para a comunidade local e regional.

Desde 2005 a comunidade Santanense foi contemplada com cursos de formação inicial e continuada através da implantação do Programa Pró-licenciatura I e II do Governo Federal pela Universidade Aberta do Brasil.

A Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Campus Livramento é agente formador de profissionais para atuar nas diversas áreas do saber. Ocupa-se em aprimorar e intensificar o ensino, aliando-se à pesquisa e extensão. Nessa busca constante da qualidade total, beneficia a comunidade regional, Campanha e Fronteira Oeste. O Campus de Sant'Ana do Livramento foi implantado pela portaria do MEC nº 107/92. Hoje o Campus Sant'Ana do Livramento conta com sete(7) cursos de graduação, são eles: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Ciências Físicas e Biológicas, Letras e Sistema de Informação.

A Universidade Paulista – UNIP/Polo EAD/Cultural Santanense é uma instituição particular com cursos disponibilizados de Graduação, Licenciatura, Bacharelado e Cursos Técnicos. Hoje a UNIP, junto ao cultural santanense, conta com vinte e cinco (25) cursos de graduação e doze(12) cursos técnicos em várias áreas de formação. Tem-se ainda outros Polos de Universidades com cursos EAD no município.

Tabela 23 – Instituição de Nível Superior – Modalidades de Ensino por dependência Administrativa.

Dependência Administrativa	Modalidade	
	Educação Presencial	Educação a Distância
Federal	1	3
Estadual	1	------
Particular	1	2

Fonte: Equipe Técnica de Sistematização do PME/2015

É inegável a importância de educação na formação do desenvolvimento econômico. Aumentos de produtividade, inovação e autonomia dos trabalhadores estão entre alguns dos argumentos que justificam sua importância.

A recente divulgação de que o gasto público em educação atingiu 6,6% do Produto Interno Bruto (PIB) após uma década de crescimento, chama atenção para a dinâmica receita de educação no Brasil que, no início do século XXI, tem sido marcada por uma forte expansão do ensino superior e da pós-graduação acompanhada de um processo de interiorização. No Rio Grande do Sul é diferente. Na década de 60, já havia ocorrido, no Estado, uma descentralização dos investimentos federais na Educação Superior. Esse processo foi marcado pela construção de universidades federais em Santa Maria (em 1960) e em Pelotas e Rio Grande (ambas em 1969).

Entre a década de 70 e o início do século XXI, a expansão do ensino superior foi focada em instituições privadas, que atualmente, respondem pela maior parte dos alunos matriculados no estado do Rio Grande do Sul. A partir de 2008, o interior do estado voltou a receber investimentos federais, destacando-se a criação de duas universidades com atuação no Rio Grande do Sul (UNIPAMPA) – com um Campus em Sant'Ana do Livramento, assim como a Universidade Federal de Fronteira Sul (UFFS) e três (3) Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia sediados em Pelotas, Bento Gonçalves e Rio Grande, também com um Campus em Sant'Ana do Livramento.

Com a descentralização das unidades de ensino superior, a lógica de atenuar as disparidades regionais obteve investimentos federais em regiões historicamente negligenciadas.

No ano de 2013, o estado contava com quarenta mil quatrocentos e oitenta (40.480) alunos matriculados no Ensino Superior em quarenta (40) municípios. A região metropolitana de Porto Alegre concentrou 48,37% das matrículas.

O ensino federal representava a maior parte das matrículas nas mesorregiões ocidentais – sudeste e sudoeste. O ensino privado, por sua vez, representa a totalidade das matrículas nas mesorregiões centro-orientais e nordeste e, a maior parte das matrículas, nas mesorregiões metropolitanas.

Tabela 24 - Instituições de Ensino Superior – Dependência Administrativa

Dep. Administrativo	Modalidade	Universidade	Nº de alunos
Federal	Presencial	UNIPAMPA	1.030
Estadual	Presencial	UERGS	207
Convênio MEC/Prefeitura Municipal/UAB/ Universidades Federais	EAD	Polo UAB (UFSM,UFPEL ,UFRGS)	UFPEL-732 UFSM- 13 UFRGS-71
Particular	Presencial	URCAMP	824
	EAD	UNIP	417
Total			3.294

Fonte: Equipe Técnica de Sistematização do PME/2015

Observa-se que nos últimos dez (10) anos cresceu significativamente a interiorização do acesso ao ensino superior e a interiorização dos cursos superiores e cursos de formação inicial e continuada de professores, através de convênios dos Programas Federais da Universidade Aberta do Brasil (UAB) Ministério de Educação, das Universidades Federais, dos Institutos Federais e da Prefeitura Municipal.

Em junho de 2013, em função da mobilização da população, o Governo do Estado anunciou a isenção de passagens para estudantes de baixa renda nos serviços de ônibus intermunicipais metropolitanos e nas linhas das aglomerações urbanas do Rio Grande do Sul. Passado um ano da proposição, com projeto de lei aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa, em setembro de 2013, o Passe Livre Estudantil vem sendo implantado no RS. Tem como órgão gestor a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan).

O PLE-RS tem como finalidade conceder subsídio no transporte intermunicipal entre a residência e a instituição de ensino para estudantes com renda per capita familiar de até 1.5 salários mínimo, matriculados e com frequência comprovada em instituições de ensino regular.

Tabela 25 - Demonstrativo dos Professores das Universidades Públicas, Universidades Particulares e Cursos Presenciais e a Distância.

Dep. administrativa	Universidade	Nº de Professores/ Tutores EAD	Formação
Federal	UNIPAMPA	50	19 Mestrados 17 Doutores
Estadual	UERGS	12	8 Doutores 4 mestrados
Particular	URCAMP	55	8 mestrados 2 doutorados 43 especializações
Polo Municipal EAD/UAB	UFSM UFPEL UFRGS	14	2 mestres 12 especializações

Fonte: Equipe Técnica de Sistematização do PME/2015

11 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A melhoria da qualidade da educação passa, necessariamente, pela formação inicial e continuada dos professores e profissionais da educação.

Para a valorização do Magistério, três condições são fundamentais: condições adequadas de trabalho, caracterização do papel dos profissionais do magistério na comunidade escolar e fortalecimento do comprometimento dos professores com a sua função social.

Segundo o Plano Estadual de Educação, ‘’a valorização do magistério só pode ser obtida por meio de uma política que implica, simultaneamente, na formação profissional inicial, nas condições dignas de trabalho, salário, carreira e formação continuada’’.

Quanto à escolaridade e formação de professores nas redes públicas, estadual, municipal e privada, no município, a formação mínima é o nível médio – Curso Normal – sendo que o maior percentual encontra-se no nível superior.

Tabela 26 - Quadro Geral de Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino – situação em 20/03/2014 – Quadro Efetivo

Nº de Professores	Normal-Magistério	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado
338	23	144	168	01

Fonte: Equipe Técnica de Sistematização do PME- Comissão de Avaliação e Promoção do Magistério Público Municipal – 2015

Total de Professores 338

Total de professores contabilizados 336

Dois (2) professores não computados: um(1) licença e um (1) professor não avaliado

Percebe-se que a formação de professores e profissionais de apoio teve um grande impulso a partir de 2005 com a implantação do Polo Regional de Apoio Presencial de Educação à Distância/UAB/UFSM/UFPEL/FURG, todas em convênio com a Prefeitura Municipal, Ministério da Educação e Universidades Federais. Há também oferta de vários cursos de formação para professores e profissionais da área em instituições privadas.

Há necessidade de redimensionar a formação de carreira dos atendentes de escolas infantis, secretários, cozinheiros, responsáveis pela limpeza, vigilância, bem como a criação de cargos novos com curso superior ou técnico (bibliotecário, auxiliar de biblioteca, assistente financeiro, assistente de manutenção) e formação para responsáveis pela guarda da escola, denominados “rondas”, além de formação específica para atendentes.

Hoje o município conta com um quadro efetivo de sessenta e dois (62) funcionários e trinta e quatro (34) contratados para o cargo de atendente. Outro aspecto a destacar é o concurso público para saneamento das demandas da creche

e o próprio cumprimento da política pública, quanto à LDBEN e ao Plano Nacional de Educação.

Em ralação à situação das demandas dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, utilizam-se profissionais contratados para o cumprimento das atividades educacionais na rede municipal, com duzentos (200) contratos nos anos iniciais, e setenta e nove (79) nos anos finais. Também se mantém convênio com empresas privadas e universidades públicas para estágio remunerado na área administrativa e pedagógica, entorno de cento e noventa e um (191) estagiários atuantes na rede infantil e cinquenta e oito (58) no ensino fundamental, em 2015. Com previsão de concurso público ainda para o 1º semestre de 2015, que objetiva o preenchimento das vagas de professores dos anos finais do ensino fundamental e, no 2º semestre de 2015, para as demais modalidades.

A diretriz na formação inicial e continuada de professores e profissionais de apoio à educação é fundamental para o desenvolvimento científico e tecnológico da sociedade que, assim, conquista a possibilidade de avançar na produção do conhecimento e de novas tecnologias.

Pressupõe-se que a formação inicial e continuada de professores e de pessoal de apoio à qualidade da educação bem como a remuneração e as adequadas condições de trabalho contribui para a qualidade da educação.

A esses profissionais, deve-se garantir: melhoria no Plano de Carreira, Progressão na Carreira, a Paridade, a Permanência, a Avaliação do Desempenho, Promoções, Gestão Democrática no sistema educacional e nas escolas, valorização através da carreira e do salário, boas condições de trabalho (com formalização de parcerias com instituições de ensino superior, em Programas de Educação a Distância) e disponibilização de recursos públicos para manutenção e desenvolvimento escolar, inclusive com acesso à tecnologia de comunicação e informação.

12 GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A obrigatoriedade estabelecida por lei na aplicação de, pelo menos, 25% da receita dos municípios para a manutenção e desenvolvimento da educação

significativa, garante o seu funcionamento. Cabe dizer, entretanto, que essa vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos e transferências governamentais e não à totalidade dos recursos orçamentários.

Constitucionalmente, o orçamento da educação segue o princípio da colaboração entre os entes federados; definindo uma divisão de responsabilidades e ainda preconizando a organização dos sistemas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Município. Cabe aos últimos, o atendimento e manutenção da educação infantil, do ensino fundamental, as modalidades educação de jovens e adultos, educação especial, atendimento ao transporte e à merenda escolar.

Tabela 27 – Distribuição das Receitas do Município:

ORIGEM	%	FUNDO	DETALHAMENTO
FPM ICMS IPI EXP L.C. 87/96			Mínimo 60%-professores (art. 4º da lei 10.845/2004)
IPTU	5	MDE	Educação Básica (EL+EF+EM)
ISSQN ITBI ITR IPVA IRRF ITCMD	25	MDE	Mínimo –60% Ensino Fundamental Máximo – 40% Educação Infantil e Ensino Médio.

Fonte: Equipe Técnica de Sistematização do PME – Setor de Contabilidade – SME/2015

Tabela 28 – Investimentos em Educação no Município nos últimos três anos (2013,2014,2015).

Despesas com a Educação	2013	2014	2015
	R$13.503,32 MDE Recursos Fundeb	Recursos Fundeb	Previsão até maio de 2015: Fundeb –

	R$173.874.38	R$9.0091.388	R$3.806.12770

Fonte: Equipe Técnica de Sistematização do PME – Setor de Contabilidade – SME/2015

O Plano Nacional de Educação prevê, em dez (10) anos, a contar de 2014, a aplicação de investimentos públicos em educação, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto-PIB no país no 5º (quinto) ano de vigência da Lei 13.005 de 25 de julho de 2014, e no mínimo o equivalente a 10%(dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Tabela 29 – Produto Interno Bruto de Sant'Ana do Livramento - 2012

Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	106.395 mil reais
PIB a preços correntes	1.144.184 mil reais
PIB per capita a preços correntes	14.091,28 reais
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	183.076 mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	97.661 mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	757.052 mil reais

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatísticas, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Segundo o IBGE, o último valor apurado do PIB Municipal, conforme tabela acima, o investimento em educação nesses três últimos anos (2013, 2014, até maio de 2015), mesmo aplicando acima dos 25% da receita líquida, comprovam que estes valores são insuficientes para o financiamento da educação e está aquém da previsão relativa ao PIB proposto pelo Plano Nacional de Educação. Esses números demonstram areal necessidade de redefinir índices e origens do financiamento em educação conforme previsto no Plano Nacional de Educação.

Outros elementos a serem considerados, relativos ao financiamento, são os gastos com a contribuição especial, cálculo atuarial para o fundo de aposentadoria dos profissionais da educação que soma em torno de 50,95% da folha dos servidores ativos em educação, desde abril de 2006, cumprindo a Lei Municipal 5.066/06. Esse tema tem se constituído como foco de debate do Conselho Municipal do Fundo de Acompanhamento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB).

O Ante Projeto do Orçamento Anual é elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, nele são elencadas as prioridades da gestão democrática das escolas da rede municipal e os relatórios das visitas in loco dos Conselhos Municipais de Educação (CME), Conselhos do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar (CAE).

A execução do orçamento é coordenada pela SME com controle da cota bimestral estabelecida e administrada pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme estabelecido na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Os programas de formação inicial e continuada são desenvolvidos, prioritariamente, no Polo Regional de Apoio Presencial da Educação a Distância UAB/UFSM, cuja implantação (em 2005) representou um passo fundamental em direção à qualidade da educação no município.

Por outro lado, a adesão ao PAR, operacionalizando o Plano de Desenvolvimento da Educação, representou outro passo na direção da qualidade, pois viabilizou a habilitação do município a diversos programas relacionados a quatro divisões: Gestão Educacional, Formação de Professores e Profissionais de Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, considerados indispensáveis para uma educação de qualidade.

Dentre os programas em funcionamento do município, relacionados às dimensões já nomeadas, destacam-se o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC),Formação Inicial e Continuada de Professores, Programa Escolas Interculturais de Fronteira (PEIF) e Programa Mais Educação. O Financiamento e a Gestão são fatores fundamentais para garantia desse direito.

Entretanto, a aplicação anual em educação de 25% da receita corrente líquida do município, assegurada na Lei Orgânica Municipal de 03 de Abril de 1990, por si só não assegura a qualidade desejada pelas comunidades escolares e nem torna a

educação um dos fatores capazes de contribuir com o desenvolvimento social e econômico do município.

13 ACOMPANHAMENTOE A AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento de referência para a Educação Municipal, cujos diagnósticos relativos aos níveis, modalidades da educação, formação e valorização dos professores e profissionais de apoio às escolas e a gestão e financiamento, apresentam a realidade a ser melhorada.

Para produzir os efeitos desejados e expressos nas diretrizes – objetivos e metas – é necessário prever mecanismos de acompanhamento e avaliação da implantação e gestão do PME. Esse processo possibilitará a adoção de medidas para correção e adaptação, conforme forem ocorrendo as mudanças na realidade e novas exigências apresentadas.

A coordenação da implantação e implementação do PME é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a ela um importante papel na condução das políticas públicas da área, muitas vezes, em regime de colaboração com a União e o Estado. Nesse processo de acompanhamento e avaliação, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, FUNDEB/CACS, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a Comissão de Avaliação e Gestão do Plano e Valorização do Magistério Público Municipal e as entidades representativas de professores, Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres terão papel fundamental para a efetivação do mesmo.

É necessário que as instituições da sociedade civil organizada e da defesa dos direitos da criança e adolescentes participem do acompanhamento e avaliação do PME.Nessas instituições, salienta-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Cabe ainda considerar, na organização de um sistema de avaliação, a atuação do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal de Vereadores através de suas atribuições específicas.

A avaliação do PME deve estar embasada em dados e análises quantitativas fornecidas pelo Sistema de Acompanhamento e Avaliação das Políticas Públicas da Educação. Além das avaliações contínuas, o Plano deverá ser reavaliado no Fórum Permanente de Educação, criado para discutir políticas públicas no município, no prazo de dois (2) anos, e sua aprovação envolvendo os órgãos e instituições acima referidas. A própria comissão formada e deliberada por portaria para sistematizar e acompanhar o PME (2014 a 2020) concretiza a preconização legal de participação da população da gestão e controle social das políticas públicas, indicando reformulações e adequações necessárias ao alcance da qualidade da educação.

REFERÊNCIAL BIBLIOGRÁFICO

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Lei Federal de 05/10/1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2006.

_____. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. (RESOLUÇÃO n º 5*,* aprovada em *32).* Brasília: Senado Federal, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br.

INSTUTUTI NACIONAL DE ESTUDOS E PEQUISA EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Disponível em http://portal.inep.gov.br/basica-censo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. Radiografia da Educação Infantil, RS, 2013.

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1 DO PME

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 04(quatro) a 05(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creche de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência deste PME.

Estratégias para a META 1 do PME	
1.1	Garantir que, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade tenham acesso à creche, buscando a universalização e acesso das crianças de 4 e 5 anos à pré-escola, por meio da oferta de atendimento complementar aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou necessidades especiais, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil e a participação de profissionais de saúde para contribuir nessa demanda;
1.2	Conscientizar a comunidade local da importância do ingresso obrigatório das crianças a partir dos 4 anos de idade, correspondente à educação

	infantil, em parceria com o Conselho Tutelar, Assistência Social e Secretaria da Saúde.
1.3	Realizar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social;
1.4	Manter e aprimorar a reestruturação e a aquisição de equipamentos para rede escolar pública de educação infantil, voltada à expansão e melhoria da rede física de creches e pré-escolas; em regime de colaboração através das esferas com a rede Federal, Estadual, Municipal;
1.5	Construir, ampliar e reformar prédios de educação infantil, adequando-os ao modo de vida sustentável, respeitando os padrões de qualidade e de infraestrutura, definidos na legislação vigente, visando, assim, a manutenção e a valorização dos prédios públicos;
1.6	Promover e oportunizar a formação inicial e continuada dos professores e profissionais da rede pública de educação infantil, garantindo a permanência dos profissionais com formação específica de nível superior, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, através de programas de formação e valorização de carreira em regime de colaboração com as três esferas (federal, estadual e municipal);
1.7	Desenvolver instrumentos para utilização do acompanhamento e avaliação do trabalho realizado na educação infantil, a fim de assegurar a permanência dos alunos nas escolas, promovendo a melhoria da estrutura física, nos recursos humanos e pedagógicos e na acessibilidade;
1.8	Estimular, gradativamente, o acesso à educação infantil em tempo integral, conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil;
1.9	Assegurar o atendimento às crianças do campo, das comunidades quilombolas e indígenas na educação infantil, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, mantendo a nucleação de escolas e limitando o deslocamento das crianças, de forma a

	atender às especificidades destas comunidades;

META 2 DO PME

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

Estratégias para a META 2 do PME	
2.1	Oferecer condições para o credenciamento e autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação das escolas do campo, indígenas e quilombolas, quanto ao currículo, professores e estruturas físicas;
2.2	Promover o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada com a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades das escolas do campo e das comunidades indígenas e comunidades quilombolas;
2.3	Permitir a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar, de acordo com: a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.4	Manter a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e populações itinerantes até o final do 3º ano do ensino fundamental;
2.5	Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas; assegurando que todo professor da Educação Básica possua formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua, conforme LDB.

2.6	Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores especializados para o atendimento educacional nas escolas urbanas, do campo, comunidades indígenas e comunidades quilombolas;
2.7	Fomentar a produção e aquisição de material didático específico para cada modalidade de ensino, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação escolar indígena, quilombola e de educação do campo.
2.8	Consolidar a educação escolar do campo – de populações tradicionais, de populações itinerantes, de povos indígenas, de quilombolas – respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo a sustentabilidade socioambiental e a preservação da identidade cultural com atendimento educacional especializado;
2.9	Garantir a oferta de água tratada, saneamento básico, energia elétrica, bibliotecas, espaços para a prática de esportes, bens culturais e arte, equipamentos e laboratório de ciências, acesso à rede mundial de computadores e de infraestrutura para o funcionamento das escolas do campo e comunidades indígenas e quilombolas;
2.10	Garantir a oferta de alimentação e infraestrutura escolar, respeitando a cultura alimentar, o meio ambiente e a geografia local;
2.11	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação, avanço, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos seguimentos populacionais;
2.12	Fomentar a participação das escolas do campo em diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, com equipamentos públicos, como centros comunitários, praças, bibliotecas, CID (Centro de Inclusão Digital), parques, museu, teatro, cinema, etc;
2.13	Articular a parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento da comunidade escolar com atendimento médico e odontológico de maneira a estimular e ampliar o atendimento a estes

	estudantes inseridos na rede pública;
2.14	Viabilizar o conhecimento dos biomas existentes em localidade escolar, através de projetos educacionais, de modo a conscientizar a população local sobre os cuidados com o meio onde vivem, conservando e preservando a diversidade e a riqueza de formação cultural do contexto sócio-ambiental em que a instituição educativa se insere;

META 3 DO PME

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar de toda a população entre 15 e 17 anos de idade, elevando, até o período da vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula do ensino médio em 85%.

Estratégias para META 3 do PME	
3.1	Implementar, em regime de colaboração, programa de renovação de ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como: ciência, trabalho, linguagem, tecnologia, cultura e esporte, com a garantia da aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico, formação inicial continuada de professores e articulação de instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2	Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a prática de estudos que contribuam para a sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada;
3.3	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas do ensino médio, integrado

	à educação profissional, observando as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas, indígenas e das pessoas com necessidades especiais;
3.4	Aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda; identificando motivos de ausência e baixa frequência, de modo a garantir um regime de colaboração à frequência (FICAI) e o apoio à aprendizagem;
3.5	Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos de idade fora da escola, em parceria com áreas da assistência social e da saúde;
3.6	Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana, do campo, das comunidades quilombolas, indígenas e das pessoas com deficiência da faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade – série;
3.7	Zelar pela oferta do ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades especificas dos estudantes;
3.8	Assegurar o atendimento escolar dos alunos, público-alvo da educação, especialmente desde a educação infantil ao ensino médio, respeitando suas necessidades e especificidades;
3.9	Zelar pela oferta do transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, atendendo aos princípios básicos de segurança e normas de acessibilidade que garantem a segurança aos alunos com deficiência, assegurando que cada ente federado assuma suas responsabilidades, garantindo a escolarização de todos os alunos do município;

3.10	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.11	Estimular os adolescentes a participarem dos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4 DO PME

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados em regime de colaboração.

Estratégias para META 4 do PME	
4.1	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivas, conforme o censo escolar mais atualizado na educação especial, oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas (sem fins lucrativos), conveniadas com o poder público e com a atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007;
4.2	Garantir o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em salas de recursos multifuncionais, salas de atendimento

	educacional especializado, bem como em escolas de educação especial e centros de atendimento educacional especializado, públicos ou conveniados, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação;
4.3	Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em toda a rede municipal, também tendo formação continuada aos professores para atendimento educacional especializado;
4.4	Assegurar parcerias com instituições filantrópicas – sem fins lucrativos – conveniadas com o poder público, na modalidade educação especial, em sala de atendimento educacional especializado, centros de atendimento especializado, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública ou em instituições filantrópicas;
4.5	Promover cursos de formação inicial e continuada na área da educação especial para profissionais de rede pública de educação básica e escolas conveniadas com o poder público em regime de colaboração com as esferas federal, estadual, municipal e particular;
4.6	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para a garantia do acesso e permanência dos alunos com deficiência, através da adequação arquitetônica, por meio de oferta de transporte acessível e da disponibilização de recursos de tecnologia assistiva em regime de colaboração das três esferas: federal, estadual e municipal;
4.7	Ampliar as equipes de profissionais na área de educação especial, buscando atender o processo de escolarização dos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, garantindo, assim, o atendimento educacional especializado e apoio de profissionais/monitoria, com a formação mínima de nível médio e qualificação na área de educação especial;

4.8	Garantir a acessibilidade nas instituições públicas e privadas, assegurando o acesso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, por meio de adequações arquitetônicas, da oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático apropriado e recursos de tecnologia assistiva;
4.9	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS como primeira língua e, na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos de idade, em escolas de classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos – cegos;
4.10	Garantir a oferta da educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a legação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializados;
4.9	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate a situações de discriminação, preconceito e violência com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e a juventude;
4.10	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições

	de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
4.11	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos em parcerias com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4.12	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com superdotação, garantindo a oferta de professores ao atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérprete de libras, guias – intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos e professores bilíngües.

META 5 DO PME

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano de ensino fundamental.

Estratégias para META 5 do PME	
5.1	Viabilizar formação dos profissionais envolvidos com práticas pedagógicas, qualificando e valorizando o professor dos anos iniciais;
5.2	Promover e estimular a formação continuada de professores para alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação

	entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada dos profissionais, através da adesão municipal em regime de colaboração com o estado e a união, conforme diagnóstico das necessidades;
5.3	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.5	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;
5.6	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6 DO PME

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias para a META 6 do PME	
6.2	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos nas escolas da zona urbana, educação do campo e de comunidades indígenas e quilombolas, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais oferecidas pela instituição e/ou mantenedora;
6.3	Garantir uma educação em tempo integral que contemple através de um currículo específico; o tempo de permanência do aluno na escola, com atividades multidisciplinares na área de artes e linguagens.

META 7 DO PME

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

Estratégias para META 7 do PME	
7.1	Constituir um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do corpo docente e discente, considerando a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, de acordo com as especificidades de cada modalidade de ensino;
7.2	Elaborar planejamento estratégico para a melhoria contínua da qualidade educacional, formação continuada dos profissionais da educação e aprimoramento da gestão democrática;
7.3	Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do

	ensino fundamental, englobando o ensino das ciências, linguagens, além dos conhecimentos específicos regionais e locais;
7.4	Garantir transporte escolar gratuito para todos os estudantes de educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando à redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
7.5	Apoiar a gestão escolar técnica e financeira, mediante a transferência de recursos à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, ampliando a transparência e efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
7.6	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.7	Assegurar a todas as escolas, em especial as de educação do campo, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e remanejo dos resíduos sólidos;
7.8	Garantir o acesso dos alunos a espaços de práticas esportivas, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências em cada prédio escolar, garantindo, também, a acessibilidade às pessoas com necessidades especiais;
7.9	Promover políticas de combate à violência na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.10	Consolidar a educação escolar do campo, comunidades indígenas e quilombolas, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as

	práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo.

META 8 DO PME

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 20 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, de menor escolaridade – dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres – e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.

8.1	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados fora da escola (com defasagem idade-série), associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3	Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio;
8.4	Promover, em parceria com áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados vulneráveis, identificando os motivos de absenteísmo, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6	Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados vulneráveis, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9 DO PME

Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5%, até 2016, e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias para META 9 do PME	
9.1	Institucionalizar programa de correção de fluxo em colaboração com as esferas estadual e municipal;
9.2	Contabilizar as matrículas dos estudantes para o desenvolvimento do Programa de Correção de Fluxo (repasse do FNDEB e MDE);
9.3	Assegurar o atendimento escolar dos alunos, público-alvo da educação, desde a educação infantil até o ensino médio, respeitando suas necessidades e especificidades;
9.4	Estimular a participação dos adolescentes em cursos de áreas tecnológicas e cientificas.

META 10 DO PME

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias para META 10 do PME	
10.1	Garantir, a partir da aprovação do Plano, sob responsabilidade do sistema municipal e sistema estadual de educação, a oferta pública e gratuita de formação para trabalhadores, integrando formas da educação profissional com a educação de jovens e adultos;
10.2	Implementar e monitorar programas de educação para os trabalhadores, sob coordenação da SEDUC-RS/19ª CRE/SME em parceria com as redes federais e instituições privadas de ensino, que garantam aos jovens e adultos surdos e ouvintes uma educação Integrada à educação profissional nos níveis fundamental e médio, ampliando a oferta para as comunidades de zona rural para a garantia e manutenção do jovem na sua localidade;
10.3	Efetivar a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, para 25% do total de matrículas dessa modalidade em cada nível. Portanto, a partir do número de matrículas da EJA no município, deverão ser oferecidas, pelo menos, cento e noventa e duas (192) matrículas no ensino fundamental e cento e trinta e três (133) no ensino médio, de forma integrada à educação profissional até o final de vigência deste plano, totalizando trezentas e vinte e cinco (325) vagas;
10.4	Realizar, a partir da aprovação deste PME, a cada dois anos, o Fórum Permanente de Educação para a avaliação desta meta, com a posterior divulgação dos resultados, sobre a ação pedagógica desenvolvida pelos programas de educação de jovens e adultos, integrados à educação profissional, constituindo indicadores que serão instrumentos de verificação das políticas para o cumprimento da meta;
10.5	Garantir, a partir da aprovação deste PME, dos sistemas de educação, a

	integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características com o público da EJA, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
10.6	Ampliar, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, a adesão deste município a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas, que atuem na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos globais e autismo, altas habilidades ou superdotação;
10.7	Estimular, sob coordenação da SEDUCRS-19º CRE e SME, a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, com inter-relações entre teoria e prática, nos eixos das ciências, do trabalho, das tecnologias, da cultura e cidadania, de forma a organizar os tempos e os espaços pedagógicos adequando-os às características desses estudantes;
10.8	Promover, sob acompanhamento da SEDUCRS, 19º, CRE, SME e das Instituições de Ensino superior, a produção de material didático e desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, que garantam subsídios e práticas para a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional;
10.9	Reestruturar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das SEDUCRS – 19º CRE ou SME em regime de colaboração com a União, as políticas para promoção da EJA integrada à educação profissional, incluindo os estudantes com deficiências transtornos de espectro autista e altas habilidades ou superdotação nesta modalidade;

10.10	Garantir, a partir da aprovação deste plano, sob a coordenação da SEDUCRS – 19º CRE ou SME em parceria com as Instituições de Ensino Superior, a expansão da oferta da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdades nos estabelecimentos penais, assegurando em regime de colaboração, formação específica para os professores que atuem nessa modalidade;
10.11	Prover, a partir da aprovação deste PME, formação continuada e permanente dos professores que atuam na EJA, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos dessa modalidade, em nível de ensino fundamental e médio, sob responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado – 19º CRE ou Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Instituições de Ensino Superior; saneamento, sustentabilidade ambiental ou outras, contribuindo para a produção do bem viver.

META 11 DO PME

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias para META 11 do PME	
11.1	Elaborar planejamento, no segundo ano de vigência deste plano, das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, em articulação com os entes federados, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional, sob responsabilidade da 19ª CRE e dos Institutos Federais de forma a ampliar, até 2024, oitocentas e vinte e cinco (825) matrículas,

	alcançando, ao final deste plano, no mínimo, quatrocentas e treze (413) matrículas no setor público;
11.2	Assegurar, por meio de ações da Seduc-RS - 19ª CRE e de ações do trabalho docente, que a rede estadual de nível médio tenha condições plenas para implementar a educação profissional integrada ao ensino médio, na perspectiva da educação politécnica e tecnológica, constituindo-se em referência de estruturas físicas, materiais, de formação e de condições de trabalho, valorizando, de forma efetiva, o trabalho docente, sendo necessário a ampliação da estrutura física das escolas e ter profissionais habilitados e com equipamentos qualificados;
11.3	Estabelecer, por meio de ações dos órgãos gestores dos sistemas estadual e municipal de ensino – administrador e normativo – a partir da aprovação do PME, mecanismos que garantam o cumprimento das diretrizes orientadoras dos processos de credenciamento das instituições públicas, privadas de educação profissional;
11.4	Ampliar a oferta de matrículas e cursos gratuitos de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade, sob responsabilidade das secretarias de educação, garantida a participação das entidades representativas dos segmentos das comunidades escolares, na definição do modelo de sistema e dos indicadores avaliativos; garantindo acesso ao diagnóstico, disponibilizando recursos materiais e humanos suficientes, a fim de manter a permanência e a acessibilidade dos educandos no espaço escolar;
11.5	Estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PM, a expansão de estágios remunerados na educação profissional e no ensino médio, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade

	profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, articulado à frequência escolar e à aprendizagem;
11.6	Apoiar a implementação de políticas públicas, visando à superação das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e na permanência na educação profissional técnica de nível médio, no setor público e privado, inclusive mediante a discussão e/ou adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, por meio de ações dos órgãos gestores administrador e normativo do sistema estadual e municipal de ensino;
11.7	Assegurar, a partir da aprovação do PME, a oferta de educação profissional técnica de nível médio no setor público e privado, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com possibilidade de certificação em terminalidade específica, por meio de ações dos órgãos gestores do sistema – administrador e normatizador;
11.8	Garantir, a partir da aprovação do PME, acessibilidade de comunicação, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de Libras em turmas ouvintes, bem como a formação em línguas de sinais na comunidade escolar do ensino médio, possibilitando o ingresso de estudantes surdos nas escolas públicas e privadas, sob responsabilidade dos órgãos gestores do sistema – administrador e normatizador;
11.9	Contribuir com ações da Seduc-RS/ 19ªCRE e Institutos Federais para a implementação de políticas de recursos humanos que garantam quadro técnico e pedagógico ou estágios remunerados para a efetividade de novos cursos criados em todos os eixos tecnológicos, conforme os arranjos produtivos locais, a partir da aprovação deste plano;
11.10	Contribuir com discussões e ações da Seduc-RS/ 19ªCRE e Institutos Federais para a criação um currículo adequado para o ensino médio noturno;

11.11	Ampliar programas de ações de atendimento aos estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com programas suplementares de transporte, alimentação e assistência à saúde.

META 12 DO PME

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 35% e a taxa líquida para 17% da população de 18 a 24 anos. Assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 25% das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias para META 12 do PME	
12.1	Estabelecer em regime de colaboração, convênios e parcerias para adequação de espaço físico das IES assegurando índice de permanência de alunos e ampliando a oferta em novos cursos do ensino superior;
12.2	Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior na forma da legislação;
12.3	Manter e ampliar convênio e programas com as instituições públicas e particulares para elevar a taxa de ingresso ao ensino superior, através de demandas sociais;
12.4	Cumprir os critérios exigidos pelas instituições federais e particulares parceiras e conveniadas a fim de manter convênios e programas ofertados pelos mesmos;
12.5	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a SMED e CRE levantamento da demando junto às instituições de ensino médio e nos cursos de pós-médio, como forma de planejar a oferta de cursos superiores e verificar atendimento dessas demandas;
12.6	Ampliar a oferta de estágio no município, como parte da informação na

	educação superior;
12.7	Ampliar a participação proporcional de grupo historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei;
12.8	Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobre tudo nas áreas de ciências e matemática, bem como atender ao déficit de profissionais de áreas específicas;
12.9	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

META 13 DO PME

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50%, sendo, do total, no mínimo, 20% doutores.

Estratégias para META 13 do PME	
13.1	Manter e ampliar convênios e programas com as Instituições Públicas e Particulares para elevar a taxa de ingresso em cursos de pós-graduação stricto sensu, através de demandas sociais;
13.2	Cumprir os critérios exigidos pelas Instituições Públicas e Particulares, em regime de colaboração com as três esferas, a fim de manter convênios e programas ofertados pelas mesmas;
13.3	Realizar levantamentos periódicos nas IES Públicas a fim de verificar a demanda docente de educação superior, em efetivo exercício, para

	implantação de cursos de pós-graduação (Stricto e Latu Sensu);
13.4	Expandir a oferta de cursos de pós-graduação Stricto Sensu, para o corpo docente da educação superior, em efetivo exercício, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
13.5	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META 14 DO PME

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 30% mestres e 20% doutores.

Estratégias para META 14 do PME	
14.1	Realizar levantamentos periódicos nas redes municipal e estadual, a fim de verificar a demanda docente, para a implantação de cursos de pós-graduação (Stricto e Latu Sensu);
14.2	Expandir a oferta de cursos de pós-graduação Stricto Sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;
14.3	Estimular a adesão a programas de financiamento da pós-graduação Stricto Sensu;
14.4	Estimular a adesão ao programa de financiamento estudantil FIES e à pós-graduação Stricto Sensu;
14.5	Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6	Ampliar a oferta de programas de pós-graduação Stricto Sensu, especialmente os de doutorado, nos campis novos, abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

META 15 DO PME

Assegurar no prazo de 4 anos, a existência de currículos adequados a cada modalidade de ensino, respeitando as diversidades culturais e geográficas do nosso município, onde os seus profissionais tenham direito garantido de receber formação e qualificação gratuita, em sua área de atuação, para cumprimento das políticas públicas e a valorização contempladas no plano de carreira municipal em cumprimento da lei.

Estratégias para META 15 do PME	
15.1	Atuar conjuntamente com base no plano estratégico, que apresentao diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação e a capacidade de atendimento, por parte das instituições públicas, federais, estaduais e privadas existentes no município, definindo os cursos necessários em cada área de atuação;
15.2	Garantir o ingresso dos profissionais da área de educação, através de concurso público, nas três esferas federal, estadual e municipal, tendo o município criado provimento de cargos que demandem as necessidades apontadas nos diagnósticos feitos em todas as modalidades de ensino;
15.3	Promover a reforma curricular em todas as modalidades de ensino, estimulando a renovação pedagógica de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno;

15.4	Manter os convênios com os polos educacionais de EAD da UAB (Universidade Aberta do Brasil) para a oferta de cursos que demandem as necessidades de formação inicial e continuada e programas específicos para profissionais da Educação do Campo, das comunidades indígenas e quilombolas para Educação Especial;
15.5	Fomentar a oferta de cursos técnicos em nível médio e áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros seguimentos como os que atendem o EJA;
15.6	Implementar cursos e programas que atendam as especificidades da Educação Infantil, da Educação do campo, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da EJA(Educação de Jovens e Adultos) e do Ensino Superior adequados ao desenvolvimento de currículos pré-estabelecidos;
15.7	Capacitar profissionais da educação como professores, assistentes, monitores, para auxiliar no trabalho pedagógico assegurando a esses profissionais espaços físicos e recursos necessários para a qualificação profissional;
15.8	Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo a formação na modalidade normal e progressivamente a formação no Ensino Superior;
15.9	Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do município.
15.10	Fomentar a produção e a aquisição de material didático para o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas e instrumentos de avaliação, bem como o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação para a formação inicial e continuada dos docentes que atuam na EJA (Educação de Jovens e Adultos), na alfabetização de adultos e escolas técnicas;
15.11	Introduzir práticas cotidianas dos estudantes e comunidade local, como temas formadores articulados à educação, nos projetos político-pedagógicos

	e no plano de desenvolvimento anual, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar;
15.12	Estimular a diversificação curricular da EJA (Educação de Jovens e Adultos) integrada à formação e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre a teoria e a prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico às características desses alunos;
15.13	Fomentar estudos e pesquisas sobre a articulação entre a formação, o currículo, a pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;
15.14	Promover a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação profissional, EJA (Educação de Jovens e Adultos), Educação do Campo, alfabetização de adultos e escolas técnicas para garantir estágio oportunizando acesso ao mundo do trabalho;
15.15	Promover a inserção de jovens e adultos, com necessidades especiais, através de convênios empresa-escola ao mundo do trabalho, com estrutura, materiais e profissionais adequados;
15.16	Readequar, no ensino médio, as práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos adequados com conteúdos obrigatórios nas dimensões: da ciência, do trabalho, das linguagens, da tecnologia, da cultura e do esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, valorizando a diversidade linguística com a formação inicial continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

META 16 DO PME

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores de educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da

educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias para META 16 do PME	
16.1	Realizar um levantamento de dados dos profissionais da rede municipal de ensino e da necessidade de cursos de pós-graduação nas áreas deficitárias de formação específica no mínimo de 50% dos professores da educação básica através de regime de colaboração da União, Estado e Município e também com a utilização de compra de vagas na rede privada de educação presencial e a distância;
16.2	Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da adesão de programas que disponibilizem recursos para acesso à leitura e a bens culturais, em regime de colaboração com as três esferas Federal, Estadual e Municipal;
16.3	Fomentar cursos de formação continuada para os profissionais da educação das escolas públicas, em regime de colaboração com as três esferas Federal, Estadual e Municipal, para o uso das tecnologias a serviço da educação para a implantação do programa: “Escola Digital”.

META 17 DO PME

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ou dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do nono ano de vigência deste PME.

Estratégias para META 17 do PME

17.1	Criar um fórum permanente para o acompanhamento da política salarial;
17.2	Garantir no plano de carreira do Magistério Público Municipal a implantação de políticas de valorização dos profissionais do magistério em particular o piso salarial nacional profissional;
17.3	Fomentar a construção de um plano de carreira para os educadores, inseridos em sala de aula em creches e pré-escola, valorizando a formação e a estrutura da carreira.

META 18 DO PME

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico em regime de colaboração da União, do Estado e do Município.

Estratégias para META 18 do PME	
18.1	Estruturar a rede pública municipal de educação básica até o inicio do quinto ano de vigência deste PME, 90% no mínimo dos respectivos profissionais do magistério e 50%no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimentos efetivos e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
18.2	Implantar nas redes públicas da educação básica o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes da SME (Secretaria Municipal de Educação), a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório oferecendo durante esse período curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor com

	destaque para o Projeto Político Pedagógico da escola;
18.3	Prever nos Planos de Carreira Municipal dos Profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação Stricto Sensu, desde que estejam amparados em lei específica;
18.4	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, quilombolas e indígenas no provimento de cargos efetivos para as mesmas;
18.5	Estimular a existência de comissão permanente de avaliação dos profissionais da educação de todos os sistemas de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração e reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

META 19 DO PME

Assegurar e estruturar condições, no prazo de dois anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento a política pública em regime de colaboração da União, Estado e Município.

Estratégias para META 19 do PME	
19.1	Garantir na progressão da carreira um adicional de dedicação plena por exclusividade no desempenho da função para diretores, e vice-diretores de escolas e entidades de cunho educacional;
19.2	Estabelecer a formação e capacitação dos profissionais da área de educação e sua adequação e melhoria salarial;
19.3	Definir as normas de gestão democrática da educação pública, de acordo com suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios:

	- Participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola (PPP); - Participação das comunidades escolares, em conselhos escolares e equivalentes, em 100% das instituições educacionais;
19.4	Garantir investimentos na adequação e valorização dos profissionais da educação, com leis municipais específicas para estabelecer a política salarial conforme dotação orçamentária dos recursos próprios da educação;
19.5	Garantir a participação nos programas federais de apoio à formação continuada, para conselheiros Municipais, garantindo a esse colegiado e seus membros, recursos financeiros, apoio técnico e jetom aos membros participantes;
19.6	Fomentar a discussão da política pública municipal através do Fórum permanente de educação;
19.7	Estimular a participação e a consulta dos profissionais da Educação, comunidade e educandos na formulação e aprovação dos projetos políticos pedagógicos, bases curriculares escolares, plano de gestão escolar, regimento escolar, assegurando a participação da comunidade escolar na avaliação de docentes e gestores escolares;
19.8	Implantar plano de desenvolvimento da educação municipal, favorecendo o processo de autonomia pedagógica, administrativa e financeira nos estabelecimentos de ensino.
19.9	Priorizar no prazo de 2 anos a criação e adequação de legislação própria para regulamentar a eleição de diretores;
19.10	Desenvolver programas de formação de diretores e gestores, bem como aplicação de prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios o objetivos para o provimento do cargo, cujo resultado possa ser utilizado por adesão.

META 20 DO PME

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do município, no quarto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB afinal dos 9 anos.

Estratégias para META 20 do PME	
20.1	Aperfeiçoar a participação dos Conselhos Municipais nos mecanismos de acompanhamento de arrecadação da contribuição social do Salário Educação;
20.2	Implantar o CAQi (Custo Aluno Qualidade Inicial) e CAQ(Custo Aluno Qualidade) no prazo de 2 anos na vigência desse plano;
20.3	Assegurar o retorno de percentual do ITR para a aplicabilidade em melhorias das estradas rurais e viabilizando o acesso as escolas;
20.4	Revisar e normatizar os regimentos dos conselhos municipais de educação no prazo de 2 anos;
20.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e conselhos escolares;
20.6	Ampliar o investimento público municipal o patamar de 4% do PIB (Produto Interno Bruto) do município, no quinto ano de vigência desta lei, o equivalente a 10% do PIB da meta nacional;
20.7	Aperfeiçoar e ampliar a participação dos conselhos municipais de educação nos mecanismos de acompanhamento da arrecadação e da contribuição social do Salário Educação;

20.8	Fomentar parcerias das escolas com o NEF (Núcleo de Educação Fiscal) como mecanismo de incentivo e controle fiscal na participação das escolas em regime de colaboração nas esferas Federal e Estadual;
20.9	Garantir fontes de financiamento permanente e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do artigo 60 do ato das disposições constitucionais transitórias e do § 1º do artigo 75 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 96, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.10	Destinar e normatizar a manutenção e desenvolvimento do ensino, com acréscimo dos recursos vinculados nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, na forma de lei específica, a parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural e outros recursos com a finalidade e cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput 214 da Constituição Federal;
20.11	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos da lei complementar, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portal eletrônico de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretaria de Educação do Estado, do Município e os Tribunais de contas da União, do Estado e do Município;
20.12	Aprovar, no prazo de um ano, a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino ajustada pelo processo de metas e qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional;

20.13	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo dos nove anos, que considerem a equalização das oportunidades educacionais e a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a ser pactuado na instância prevista no § 5º do artigo 7º desta lei.